



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ÍNDICE**

1	OBJETO .....	2
2	ORÇAMENTO DETALHADO DO CUSTO DOS SERVIÇOS .....	8
3	DA VISITA TÉCNICA .....	9
4	JUSTIFICATIVA .....	11
5	ESCOPO DOS SERVIÇOS.....	11
6	CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO.....	25
7	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	27
8	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO .....	28
9	CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE .....	28
10	PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.....	30
11	MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTOS .....	30
12	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA .....	35
13	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.....	40
14	FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	41
15	PROPOSTA COMERCIAL.....	42
16	MULTAS E PENALIDADES .....	48
17	RESCISÃO CONTRATUAL.....	49
18	RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.....	49





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



## 1 OBJETO

O presente projeto tem como objetivo a contratação através de licitação na modalidade pregão eletrônico de uma única empresa de engenharia especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento eventual de peças/equipamentos e acessórios nas subestações abrigadas e cubículos de medição em média tensão das unidades Judiciárias do Estado da Bahia.

**ITEM 1 – prestação de serviços continuados de manutenção preventiva nas subestações abrigadas e cubículos de medição em média tensão das unidades Judiciárias do Estado da Bahia.**

**ITEM 2 – prestação de serviços continuados de manutenção corretiva com fornecimento eventual de peças/equipamentos e acessórios nas subestações abrigadas e cubículos de medição em média tensão das unidades Judiciárias do Estado da Bahia.**

**ITEM 3 – ressarcimento de peças/equipamentos e/ou serviços excepcionais, não contemplados no item 2.**

O prazo de contratação será de 12 (doze) meses podendo ter sua duração prorrogada por iguais ou sucessivos períodos, tendo em vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, até 60 (sessenta) meses.

### 1.1 Tabela 1

VALOR REFERENCIAL - MAN. PREV. E CORR. SUBESTAÇÕES							
ITEM 1 – prestação de serviços continuados de manutenção preventiva nas subestações abrigadas e cubículos de medição em média tensão das unidades Judiciárias do Estado da Bahia.							
SUBITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO BÁSICA SUBESTAÇÕES/CUBÍCULO DE MEDIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	UNIDADE	QUANT./ TOTAL ESTIMADO	MÉDIA VALOR REFERENCIAL	
						PREÇO UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1	Cubículo de Medição - TJBA e Anexos I e II - Comarca de Salvador	<b>Cubículo de Medição:</b> - 01 (um) Cubículo blindado de medição; - 01 (um) Cubículo Blindado de proteção com Disjuntor de Média Tensão com polos dentro de invólucro isolante preenchido com SF6. 15KV e seccionadora e chave de terra dentro do invólucro preenchido com SF6; - 01 (um) Cubículo blindado de saída com seccionadora sob carga e chave de terra dentro do invólucro preenchido com SF6 com Base para fusível Tipo HH, 03 (três) fusíveis HH de 125A e sensor de tensão 15KV; - 01 (um) Cubículo blindado de saída com seccionadora sob carga e chave de terra dentro do invólucro preenchido com SF6 com Base para fusível Tipo HH, 03 (três) fusíveis HH de 100A e sensor de tensão. 15KV; Cubículo alimenta as Subestações Prédio Sede, Anexos I e II.	Garagem externa Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Endereço: 5ª Avenida do CAB, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – Salvador/Ba.	unidade	1	R\$ 6.287,41	R\$ 6.287,41





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



1.2	Sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - Comarca de Salvador	<b>Subestação Abrigada: 03 (três) transformadores</b> ( 01 (um) transformador trifásico a óleo - 750kva 60hz, tensão primária de alimentação 11.9kv, tensão secundária 127/220v (CEMEC); 01 (um) transformador trifásico a óleo - 500kva 60hz, tensão primária de alimentação 11.9kv, tensão secundária 127/220v (CEMEC); 01 (um) transformador trifásico a óleo - 750kva 60hz, tensão primária de alimentação 11.9kv, tensão secundária 220/380v (CEMEC)); <b>04 (quatro) Chaves Seccionadoras de Média Tensão Tripolar</b> , abertura em carga com com porta fusível, 15kV, 400A; <b>Disjuntor de Média Tensão SF6, 15KV, QGBTs</b> (QGBT-01, QGBT-02 e QGBT 3).	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Endereço: 5ª Avenida do CAB, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – Salvador/Ba.	unidade	1	R\$ 7.785,83	R\$ 7.785,83
1.3	Edf. Arx Da Costa Tourinho, Anexo I Ao Tribunal De Justiça Da Bahia - Comarca de Salvador	<b>Subestação Abrigada: - 03 (três) Transformadores</b> (01 (um) transformador trifásico a seco - 500kva 60hz, tensão primária de alimentação 11.9kv, tensão secundária 127/220V; 01 (um) transformador trifásico a seco - 500kva 60hz, tensão primária de alimentação 11.9kv, tensão secundária 127/220V; 01 (um) transformador trifásico a seco - 500kva 60hz, tensão primária de alimentação 11.9kv, tensão secundária 220/380v); <b>05 (cinco) Chaves Seccionadoras de Média Tensão Tripolar</b> , 15KV, 400A; <b>Disjuntor de Média Tensão</b> Pequeno volume de óleo (PVO) 15kv), <b>QGBTs</b> (QGBT-1, QGBT-2 e QGBT-3 (CAG) com disjuntores gerais, barramentos e disjuntores de parciais ). <b>02 (dois) Bancos de Capacitor</b> .	5ª Avenida do CAB, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – Salvador/Ba.	unidade	1	R\$ 7.370,83	R\$ 7.370,83
1.4	Edifício Advogado Pedro Milton De Brito De Brito – Anexo II - Comarca de Salvador.	<b>Subestação Abrigada: 02 (dois) Transformadores</b> trifásico a seco - 500kva 13.8/13.2/12.6/ 12 /11.4/ - isol. 15kv - 220/127v - 60hz; - 01 (um) Cubículo Blindado de proteção com <b>Disjuntor de Média Tensão</b> com polos dentro de invólucro isolante preenchido com SF6. 15KV e seccionadora e chave de terra dentro do involucro preenchido com SF6; - 02 (dois) Cubículos blindado de saída com seccionadora sob carga e chave de terra dentro do involucro preenchido com SF6 com Base para fusível Tipo HH, 03 (três) fusíveis HH de 50A e sensor de tensão 15KV; <b>QGBTs</b> (QGBT-1 e QGBT-2 com disjuntores gerais, barramentos e disjuntores de parciais ).	Endereço: 5ª Avenida do CAB, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – Salvador/Ba.	unidade	1	R\$ 6.923,74	R\$ 6.923,74
1.5	Vara de Execuções Penais - Comarca de Salvador	Subestação Abrigada - 01 (um) Transformador trifásico a óleo - 150kva 60hz, tensão primária de alimentação 11.9kv, tensão secundária 127/220V; 03 (três) Chaves Seccionadoras de Média Tensão Tripolar, Abertura em carga, com porta fusível, 15KV, 400A; Disjuntor de Média Tensão pequeno volume de óleo 15kv), <b>QGBT-1</b> com disjuntores gerais, barramentos e disjuntores de parciais ).	VEP - Varas de Execução Penal, Av. Ulysses Guimarães, 1469 - Sussuarana, Salvador - BA, 40301-110	unidade	1	R\$ 5.616,56	R\$ 5.616,56
1.6	Varas Criminais - Comarca de Salvador	Subestação Abrigada - 02 (dois) Transformadores trifásico a óleo - 300kva 60hz, tensão primária de alimentação 11.9kv, tensão secundária 127/220V; 03 (três) Chaves Seccionadoras de Média Tensão Tripolar, Abertura em carga, com porta fusível, 15KV, 400A; Disjuntor de Média Tensão pequeno volume de óleo (PVO) 15kv); <b>QGBT-1</b> com disjuntores gerais, barramentos e disjuntores de parciais ). <b>QGBTs</b> (QGBT-1 e QGBT-2 com disjuntores gerais, barramentos e disjuntores de parciais ).	Fórum Criminal de Sussuarana Av. Ulysses Guimarães, 1469 - Sussuarana, Salvador - BA, 40301-110	unidade	1	R\$ 6.492,00	R\$ 6.492,00



TJADM202101197V03





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



1.7	Fórum Regional Do Imbuí - Comarca de Salvador	Subestação Abrigada - 02 (dois) Transformadores trifásico (01 (um) transformador trifásico a seco - 500kva 60hz, tensão primária de alimentação 11.9kv, tensão secundária 127/220V; 01 (um) transformador trifásico a seco - 500kva 60hz, tensão primária de alimentação 11.9kv, tensão secundária 220/380V); 03 (três) Chaves Seccionadoras de Média Tensão Tripolar, Abertura em carga, com porta fusível, 15KV, 400A; Disjuntor de Média Tensão a vácuo 15kv), QGBTs (QGBT-1 e QGBT-2 com disjuntores gerais, barramentos e disjuntores de parciais ). 02 (dois) Banco de Capacitores.	Rua Padre Casimiro Quiroga, s/n - Imbuí, Salvador - BA, 41720-400	unidade	1	R\$ 7.250,80	R\$ 7.250,80
1.8	Fórum Ruy Barbosa - Comarca de Salvador	<b>Subestação Abrigada - 01 (um) Transformador</b> trifásico a seco - 2000kva 60hz, tensão primária de alimentação 11.9kv, tensão secundária - 220/127v - 60hz ); Disjuntor de Média Tensão Pequeno volume de óleo (PVO) instalado em Painel de Blindado, <b>QGBTs</b> (QGBT-1 e QGBT-2 com disjuntores gerais, barramentos e disjuntores de parciais ). <b>02 (dois) Bancos de Capacitor.</b>	Praça D. Pedro II, Campo da Pólvora, CEP 40.040-900 Salvador - BA	unidade	1	R\$ 6.503,28	R\$ 6.503,28
1.9	Anexo Frb - Fórum Orlando Gomes - Comarca de Salvador	<b>Subestação Abrigada - 02 (dois) Transformadores</b> trifásico a óleo classe 15kv, 300kva, 60hz, tensão primária de alimentação 11.9kv, tensão secundária 127/220V); <b>03 (três) Chaves Seccionadoras de Média Tensão</b> operação sem carga), <b>Disjuntor de Média Tensão</b> pequeno volume de óleo (PVO), 15kv); <b>QGBTs</b> (QGBT-1 e QGBT-2 com disjuntores gerais, barramentos e disjuntores de parciais ).	Praça D. Pedro II, Campo da Pólvora, CEP 40.040-900 Salvador - BA	unidade	1	R\$ 5.051,45	R\$ 5.051,45
1.10	Fórum Des. Carlos Souto (Forum Das Familias) - Comarca de Salvador	<b>Subestação Abrigada - 02 (dois) Transformadores</b> (01 (um) transformador trifásico a óleo - 300kva 60hz, tensão primária de alimentação 11.9kv, tensão secundária 127/220V;01 (um) transformador trifásico a óleo - 300kva 60hz, tensão primária de alimentação 11.9kv, tensão secundária 220/380V), <b>05 (cinco) Chaves Seccionadoras de Média Tensão</b> ; <b>Disjuntor de Média Tensão</b> pequeno volume de óleo (PVO), 15kv); <b>QGBTs</b> (QGBT-1 e QGBT-2 com disjuntores gerais, barramentos e disjuntores de parciais ).	Rua do Tingui - Nazaré, Salvador - BA, 40301-110	unidade	1	R\$ 7.260,00	R\$ 7.260,00
1.11	Fórum Des. Ezequiel Pondé e Juizados - Comarca de Alagoinhas	<b>Subestação Abrigada - 01 (um) Transformador</b> trifásico a óleo classe 15kv, 225kva, 60hz, tensão primária de alimentação 13.8kv, tensão secundária 127/220v); <b>01 (uma) Chave Seccionadoras de Média Tensão</b> operação sem carga); <b>QGBT</b> com disjuntor geral, barramentos e disjuntores de parciais.	Fórum da Comarca: Av. Juracy Magalhães, s/n, CEP 48.100-000	unidade	1	R\$ 6.056,45	R\$ 6.056,45
1.12	Fórum Tarcilo Vieira De Melo - Comarca de Barreiras	<b>Subestação Abrigada - 01 (um) Transformador</b> trifásico a seco - 500kva 13.8/13.2/12.6/ 12 /11.4/ 10.8 / 10.2 - isol. 15kv - 380/220v - 60hz (Trafomil); <b>01 (uma) Chave Seccionadoras de Média Tensão</b> abertura sob carga, 15KV, 400A; Disjuntor de Média Tensão à Vacuo, 15KV; <b>QGBT</b> com disjuntor geral, barramentos e disjuntores de parciais.	Fórum da Comarca: Rua Aníbal Alves Barbosa, S/N - Centro, CEP.: 47.800-163	unidade	1	R\$ 9.024,30	R\$ 9.024,30





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



1.13	Novo Fórum - Comarca de Camaçari	<b>Subestação Abrigada - 01 (um) Transformador</b> trifásico a seco - 500kva 13.8/13.2/12.6/ 12 /11.4/ - isol. 15kv - 220/127V - 60hz (WEG), - 01 (um) Cubículo Blindado de proteção com <b>Disjuntor de Média Tensão</b> com polos dentro de invólucro isolante preenchido com SF6. 15KV e seccionadora e chave de terra dentro do involucro preenchido com SF6; - 01 (um) Cubículo blindado de saída com seccionadora sob carga e chave de terra dentro do involucro preenchido com SF6 com Base para fusível Tipo HH, 03 (três) fusíveis HH de 50A e sensor de tensão 15KV; <b>QGBT</b> com disjuntores gerais, barramentos e disjuntores de parciais ).	Endereço: Avenida Contorno, s/n – Bairro: Centro Administrativo de Camaçari – Camaçari / BA	unidade	1	R\$ 8.982,72	R\$ 8.982,72
1.14	Fórum e Juizados - Comarca de Feira de Santana	<b>Subestação Abrigada - 02 (dois) Transformadores</b> (01(um) transformador trifásico a óleo classe 15kv, 500kva, 60hz, tensão primária de alimentação 13.8kv, tensão secundária 127/220V; 01(um) transformador trifásico a óleo classe 15kv, 300kva, 60hz, tensão primária de alimentação 13.8kv, tensão secundária 127/220v), <b>03 (três) Chaves Seccionadoras de Média Tensão</b> tripolar abertura sob carga, 15KV, 400A Disjuntor de Média Tensão pequeno volume de óleo, <b>QGBTs</b> (Q-GERAL-1 e Q-GERAL-2 com disjuntores gerais, barramentos e disjuntores de parciais ).	Fórum da Comarca Fórum da Comarca: Rua Cel. Álvaro Simões, s/n, CEP 44.001-900	unidade	1	R\$ 7.812,93	R\$ 7.812,93
1.15	Fórum Epaminondas Berbert De Castro - Comarca de Ilhéus	<b>Subestação Abrigada - 01 (um) Transformador</b> trifásico a óleo - 500kva 220/127V; <b>01 (uma) Chave Seccionadoras de Média Tensão</b> abertura sob carga, 15KV, 400A; <b>QGBT</b> com disjuntor geral, barramentos e disjuntores de parciais.	Av. Osvaldo Cruz, s/n – Cidade Nova – Ilhéus – BA – CEP.: 45.652.900	unidade	1	R\$ 8.185,75	R\$ 8.185,75
1.16	Novo Fórum - Comarca de Irecê	<b>Subestação Abrigada - 01(um) Transformador</b> trifásico a seco - 500kva 13.8/13.2/12.6/ 12 /11.4 KV - isol. 15kv - 380/220v - 60hz (Indusul); <b>03 (três) Chaves Seccionadoras de Média Tensão</b> abertura sob carga, 15KV, 400A; <b>Disjuntor de Média Tensão</b> a Vacuo; <b>QGBT</b> com disjuntor geral, barramentos e disjuntores de parciais ).	Fórum da Comarca: Av. Sol Poente, s/n. Bairro Asa Norte, CEP 44900-000	unidade	1	R\$ 10.090,00	R\$ 10.090,00
1.17	Fórum José Alfredo Neves Da Rocha - Comarca de Itapetinga	<b>Subestação Abrigada - 01(um) Transformador</b> trifásico a óleo classe 15kv, 500kva, 60hz, tensão primária de alimentação 13.8kv, tensão secundária 220/380V; <b>01 (uma) Chave Seccionadora de Média Tensão</b> abertura sob carga, 15KV, 400A; <b>Disjuntor de Média Tensão</b> Pequeno volume de óleo (PVO); <b>QGBT</b> com disjuntor geral, barramentos e disjuntores de parciais	Fórum da Comarca Rua Cel. Belisário Ferraz, n° 137, Centro, CEP 45.700-000	unidade	1	R\$ 6.747,72	R\$ 6.747,72
1.18	Fórum Aduino Pereira De Souza - Comarca de Paulo Afonso	<b>Subestação Abrigada - 01(um) Transformador</b> trifásico a seco - 500kva 13.8/13.2/12.6/ 12 /11.4 KV - isol. 15kv - 220/127V - 60hz (Indusul); <b>03 (três) Chaves Seccionadoras de Média Tensão</b> abertura sob carga, 15KV, 400A; <b>Disjuntor de Média Tensão</b> a Vacuo; <b>QGBT</b> com disjuntor geral, barramentos e disjuntores de parciais ).	Fórum da Comarca Rua das Caraibeiras, Quadra 4, 420 - Gen. Dutra, Paulo Afonso - BA, 48607-010	unidade	1	R\$ 8.863,63	R\$ 8.863,63
1.19	Fórum João Mangabeira (Antigo) - Comarca de Vitória Da Conquista	<b>Subestação Abrigada - 02 (dois) Transformadores</b> trifásico a óleo - 225kva 60hz, tensão primária de alimentação 11.9kv), 03 (três) Chaves Seccionadoras de Média Tensão; <b>QGBTs</b> (QGBT-1 e QGBT-2 com disjuntores gerais, barramentos e disjuntores de parciais ).	Praça Estêvão Santos, n° 41, Centro, CEP 45.000-905 Vitória da Conquista	unidade	1	R\$ 7.741,25	R\$ 7.741,25





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



1.20	Fórum da Comarca de Itabuna Módulo I e II	<b>Subestação Abrigada - 01 (um) Transformador</b> trifásico a seco - 500kva 13.8/13.2/12.6/ 12 /11.4/ - isol. 15kv - 220/127V - 60hz (WEG), - 01 (um) Cubículo Blindado de proteção com <b>Disjuntor de Média Tensão</b> com polos dentro de invólucro isolante preenchido com SF6. 15KV e seccionadora e chave de terra dentro do involucro preenchido com SF6; - 01 (um) Cubículo blindado de saída com seccionadora sob carga e chave de terra dentro do involucro preenchido com SF6 com Base para fusível Tipo HH, 03 (três) fusíveis HH de 50A e sensor de tensão 15KV; <b>QGBT</b> com disjuntores gerais, barramentos e disjuntores de parciais ).	Rua Santa Cruz, s/n, Loteamento Nossa Senhora das Graças, Itabuna/BA	unidade	1	R\$ 8.012,65	R\$ 8.012,65
1.21	Fórum Conselheiro Luiz Viana (novo Fórum) - Comarca de Juazeiro	<b>Subestação Abrigada - 01 (um) Transformador</b> trifásico a seco - 500kva 13.8/13.2/12.6/ 12 /11.4/ - isol. 15kv - 380/220V - 60hz (WEG), - 01 (um) Cubículo Blindado de proteção com <b>Disjuntor de Média Tensão</b> com polos dentro de invólucro isolante preenchido com SF6. 15KV e seccionadora e chave de terra dentro do involucro preenchido com SF6; - 01 (um) Cubículo blindado de saída com seccionadora sob carga e chave de terra dentro do involucro preenchido com SF6 com Base para fusível Tipo HH, 03 (três) fusíveis HH de 50A e sensor de tensão 15KV; <b>QGBT</b> com disjuntores gerais, barramentos e disjuntores de parciais ).	Travessa Veneza, /n, Bairro Alagadiço, CEP 49.900-000, Juazeiro/BA	unidade	1	R\$ 8.570,75	R\$ 8.570,75
1.22	Novo Fórum da Comarca de Serrinha	<b>Subestação Abrigada - 01 (um) Transformador</b> trifásico a seco - 500kva 13.8/13.2/12.6/ 12 /11.4/ - isol. 15kv - <b>220/127v - 60hz (Contrafo); 02 (duas) Chaves Seccionadoras de Média Tensão, 15KV; Disjuntor de Média Tensão</b> a vácuo 15kv(BEGHIN MAF), <b>QGBT</b> com disjuntores gerais, barramentos e disjuntores de parciais	Av. Josias Alves Santiago, Lot. Parque Maravilha Cidade Nova, CEP 44.670-000, Serrinha/BA	unidade	1	R\$ 6.145,45	R\$ 6.145,45

TOTAL ITEM 1

R\$ 162.775,50

ITEM 2 – prestação de serviços continuados de manutenção corretiva nas subestações abrigadas e cubículos de medição em média tensão das unidades Judiciais do Estado da Bahia.

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. / TOTAL ESTIMADO	MÉDIA	
				VALOR REFERENCIAL	
				PREÇO UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2.1	FORNECIMENTO DE ALAVANCA DE MANOBRA PARA CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR	qntd	2	R\$ 336,67	R\$ 673,34
2.2	FORNECIMENTO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA "PERIGO DE MORTE - ALTA TENSÃO"	qntd	19	R\$ 37,50	R\$ 712,50
2.3	FORNECIMENTO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA "NÃO OPERAR ESTA CHAVE SOB CARGA "	qntd	38	R\$ 43,61	R\$ 1.657,18
2.4	FORNECIMENTO DE NOBREAK PARA PROTEÇÃO DE M.T. DE 1000VA-220/220V COM AUTONOMIA DE 2 HORAS.	qntd	19	R\$ 1.540,00	R\$ 29.260,00
2.5	FORNECIMENTO DE BLOCO AUTÔNOMO DE EMERGÊNCIA LED 2 FAROIS	qntd	19	R\$ 215,00	R\$ 4.085,00
2.6	FORNECIMENTO DE TAPETE DE BORRACHA COM 1,0X1,0 CLASSE DE ISOLAÇÃO 15-17,5 KV	qntd	38	R\$ 727,80	R\$ 27.656,40
2.7	FORNECIMENTO DE CHAVES SECCIONADORAS INTERNAS SEM FUSÍVEIS 15KV	qntd	2	R\$ 1.263,33	R\$ 2.526,66
2.8	FORNECIMENTO DE PÁRA RAIOS INTERNOS OU EXTERNOS	qntd	6	R\$ 196,67	R\$ 1.180,02
2.9	FORNECIMENTO DE MUFLAS INTERNAS OU EXTERNAS	qntd	6	R\$ 314,75	R\$ 1.888,50
2.10	FORNECIMENTO DE ISOLADORES 15KV	qntd	6	R\$ 92,97	R\$ 557,82
2.11	FORNECIMENTO DE TRANSFORMADOR DE POTENCIAL CLASSE 15KV, COM FUSÍVEL CARTUCHO 11,9 - 13,8 Kv, 220V 500VA	qntd	3	R\$ 1.722,50	R\$ 5.167,50





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



2.12	FORNECIMENTO DE TRANSFORMADOR DE CORRENTE CLASSE 15KV RELAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO 300/5A 10B50	qntd	3	R\$ 1.648,33	R\$ 4.944,99
2.13	FORNECIMENTO DE TRANSFORMADOR DE CORRENTE CLASSE 15KV RELAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO 250/5A 10B100	qntd	3	R\$ 1.610,00	R\$ 4.830,00
2.14	FORNECIMENTO DE DISJUNTOR TERMICO E MAGNETICO AJUSTA- VEIS, TRIPOLAR DE 100 ATE 250A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 35KA	qntd	3	R\$ 846,67	R\$ 2.540,01
2.15	FORNECIMENTO DE TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 300 A / 600 V, TIPO JXD / ICC - 40 KA	qntd	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
2.16	FORNECIMENTO DE TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 400 A / 600 V, TIPO JXD / ICC - 40 KA	qntd	2	R\$ 1.018,00	R\$ 2.036,00
2.17	FORNECIMENTO DE TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 600 A / 600 V, TIPO LXD / ICC - 40 KA	qntd	2	R\$ 1.377,80	R\$ 2.755,60
2.18	FORNECIMENTO DE DISJUNTOR TRIPOLARES DE 800A A 1200A 40 KA	qntd	2	R\$ 3.875,00	R\$ 7.750,00
2.19	FORNECIMENTO DE DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	qntd	10	R\$ 81,16	R\$ 811,60
2.20	FORNECIMENTO DE DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40 ATE 50A	qntd	2	R\$ 66,28	R\$ 132,56
2.21	FORNECIMENTO DE DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	qntd	10	R\$ 38,90	R\$ 389,00
2.22	FORNECIMENTO DE DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	qntd	10	R\$ 44,97	R\$ 449,70
2.23	FORNECIMENTO DE DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	qntd	2	R\$ 70,30	R\$ 140,60
2.24	FORNECIMENTO DE ÓLEO ISOLANTE MINERAL PARA TRANSFORMA- DOR/DISJUNTOR PVO	litro	2000	R\$ 26,55	R\$ 53.100,00
2.25	MANUTENÇÃO CORRETIVA, ATENDIMENTO EMERGENCIAL, ASSIS- TÊNCIA TÉCNICA, DIAGNOSTICO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO SALVADOR E REGIÃO METROLITANA	qntd	11	R\$ 4.066,67	R\$ 44.733,37
2.26	MANUTENÇÃO CORRETIVA, ATENDIMENTO EMERGENCIAL, ASSIS- TÊNCIA TÉCNICA, DIAGNOSTICO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO PARA TRECHO DISTANTE DE SALVADOR ATÉ 200KM (400KM IDA E VOLTA)	qntd	3	R\$ 5.700,00	R\$ 17.100,00
2.27	MANUTENÇÃO CORRETIVA, ATENDIMENTO EMERGENCIAL, ASSIS- TÊNCIA TÉCNICA, DIAGNOSTICO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO PARA TRECHO DISTANTE DE SALVADOR ENTRE 201 E 550KM (ATÉ 1100KM IDA E VOLTA)	qntd	6	R\$ 7.200,00	R\$ 43.200,00
2.28	MANUTENÇÃO CORRETIVA, ATENDIMENTO EMERGENCIAL, ASSIS- TÊNCIA TÉCNICA, DIAGNOSTICO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO PARA TRECHO DISTANTE DE SALVADOR ENTRE 551 E 880KM (ATÉ 17600KM IDA E VOLTA)	qntd	2	R\$ 8.366,67	R\$ 16.733,34
<b>TOTAL ITEM 2</b>					<b>R\$ 278.711,69</b>
<b>TOTAL ITEM 1 – prestação de serviços continuados de manutenção preventiva nas subestações abrigadas e cubículos de medição em média tensão das unidades Judiciárias do Estado da Bahia.</b>					<b>VALOR REFERENCIAL</b>
					<b>MÉDIA VALOR TOTAL (R\$)</b>
					<b>R\$ 162.775,50</b>
<b>TOTAL ITEM 2 – prestação de serviços continuados de manutenção corretiva nas subestações abrigadas e cubículos de medição em média tensão das unidades Judiciárias do Estado da Bahia.</b>					<b>R\$ 278.711,69</b>
<b>TOTAL ITEM 3 (ressarcimento de peças e/ou serviços excepcionais, não contemplados no item 2)</b>					<b>R\$ 100.000,00(**)</b>
<b>TOTAL GERAL (VALOR GLOBAL)</b>					<b>R\$ 541.487,19</b>
OBSERVAÇÕES: POR SE TRATAR DE VALORES MÉDIOS PODE OCORRER DIFERENÇAS DEVIDOS À APROXIMAÇÃO DE CASAS DECIMAIS					
* ITEM NÃO ENCONTRADO OU VALOR NÃO COMPATÍVEL COM O PRATICADO NO MERCADO.					





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



(\*\*) O valor do ITEM 3, constante da tabela acima, representa um valor “fixo” anual de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que deverá compor o valor da proposta de todos os licitantes.

## 2 ORÇAMENTO DETALHADO DO CUSTO DOS SERVIÇOS

Os orçamentos dos serviços relacionados a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento eventual de peças/equipamentos e acessórios nas subestações abrigadas e cubículos de medição em média tensão das unidades Judiciárias do Estado da Bahia, foram baseados na média de preços praticados no mercado através de cotação.

A contratação dos serviços continuados de manutenção **preventiva nas subestações abrigadas e cubículos de medição em média tensão das unidades Judiciárias do Estado da Bahia** têm como valor total **R\$ 162.775,50 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)** valores referentes ao **ITEM 1** do objeto, o valor de **R\$ 278.711,69 (duzentos e setenta e oito mil, setecentos e onze reais e sessenta e nove centavos)** referente ao **ITEM 2** e o valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** referente ao **ITEM 3**.

Posto isso, fora fixado o valor global do contrato em **R\$ 541.487,19 (quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos)**, este valor global é referente ao somatório do **ITEM 1 + ITEM 2 + ITEM 3** do objeto. Os **itens 1 e 2**, tem base no preço médio comparativo de propostas enviadas para esta coordenação de manutenção. Já o **ITEM 3** representa um valor “fixo” anual que deverá compor o valor da proposta de todos os licitantes.

A tabela 2 apresenta a relação das unidades e contatos dos Administradores, necessário para agendamento das visitas técnicas.

### 2.1 Tabela 2

RELAÇÃO DAS UNIDADES E CONTATOS ADMINISTRADORES		
LOCALIZAÇÃO	CONTATO	TELEFONE
Prédio Adv. Arx Tourinho da Costa - anexo I do TJBA (5ª Av. do CAB, Nº 560, Sussuarana, Salvador\BA)	Administração do Fórum	(71) 3372-5073
Edf. Sede de Tribunal de Justiça (5ª Av. do CAB, Nº 560, Sussuarana, Salvador\BA)	Administração do Fórum	(71) 3372-5073
Prédio Adv. Pedro Milton de Brito – Anexo II do TJBA Salvador - BA (5ª Av. do CAB, Nº 560, Sussuarana, Salvador\BA)	Administração do Fórum	(71) 3372-5073
Fórum Criminal (Av. Ulisses Guimarães, nº 690, Sussuarana, Salvador\BA)	Administração do Fórum	(71) 3460-8036
Fórum Ruy Barbosa (Central) Rua D. Pedro II S/N, Nazaré, Salvador\BA	Administração do Fórum	(71) 3320-6860
Anexo Frb - Fórum Orlando Gomes - Comarca de Salvador sito à Praça D. Pedro II, Campo da Pólvora, CEP 40.040-900	Administração do Fórum	(71) 3320-6860







PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



Fórum Des. Carlos Souto (Forum Das Familias) - Comarca de Salvador Rua do Tingui - Nazaré, Salvador - BA, 40301-110	Administração do Fórum	(71) 3320-6860
Central dos Juizados Imbuí (Av. Luiz Viana Filho, Paralela, Salvador\BA)	Administração do Fórum	(71) 3372-7304
Fórum Desembargador Filinto Bastos, sito à Rua Cel. Álvaro Simões, s/n, CEP 44.001-900, Feira de Santana/BA	Administração do Fórum	(75) 3602-5932
Fórum de Itabuna Módulo I e II, sito à Rua Santa Cruz, S/N, Loteamento Nossa Senhora das Graças, Itabuna/BA	Administração do Fórum	(73) 3214-6205
Fórum Conselheiro Luis Viana, sito à Travessa Veneza, s/n, Bairro Alagadiço – CEP 49.900-000, Juazeiro/BA	Administração do Fórum	(74)-3614-7101
Fórum Des. Ezequiel Pondé e Juizados - Comarca de Alagoinhas, Sito à Av. Juracy Magalhães, s/n, CEP 48.100-000, Alagoinhas	Administração do Fórum	(75) 3423-8973
Fórum Tarcilo Vieira De Melo - Comarca de Barreiras, Sito à Rua Aníbal Alves Barbosa, S/N – Centro, CEP.: 47.800-163	Administração do Fórum	(77) 3614-3601
Novo Fórum - Comarca de Camaçari, Sito à Avenida Contorno, s/n – Bairro: Centro Administrativo de Camaçari – Fórum Clemente Mariani – Camaçari / BA	Administração do Fórum	(71) 3621-8719
Fórum Epaminondas Berbert De Castro - Comarca de Ilhéus, Sito à Av. Osvaldo Cruz, s/n – Cidade Nova – Ilhéus – BA – CEP.: 45.652.900	Administração do Fórum	(73) 3234-3410
Novo Fórum - Comarca de Irecê, Sito à Av. Sol Poente, s/n. Bairro Asa Norte, , Irecê/BA, CEP 44900-000	Administração do Fórum	(74) 3688 6600
Fórum José Alfredo Neves Da Rocha - Comarca de Itapetinga, Sito à Rua Cel. Belisário Ferraz, nº 137, Centro, Itapetinga, CEP 45.700-000	Administração do Fórum	(77) 3261-3511 / 3286 / 3510
Fórum Aduino Pereira De Souza - Comarca de Paulo Afonso, Sito à Fórum da Comarca Rua das Caraibeiras, Quadra 4, 420 - Gen. Dutra, Paulo Afonso - BA, 48607-010	Administração do Fórum	(75) 3281-8351
Fórum João Mangabeira (Antigo) - Comarca de Vitória Da Conquista, Sito à Fórum João Mangabeira: Praça Estêvão Santos, nº 41, Centro, CEP 45.000-905 Vitoria da Conquista\BA	Administração do Fórum	(77) 3229-1180 / 1181 / 1182
Novo Fórum da Comarca de Serrinha - Av. Josias Alves Santiago, Lot. Parque Maravilha Cidade Nova, CEP 44.670-000, Serrinha/BA	Administração do Fórum	(75) 3273-2911

### 3 DA VISITA TÉCNICA

É facultado, mas recomendável, aos licitantes a realização de vistoria no local onde serão executados os serviços, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições locais.

A não realização da visita não admitirá ao licitante qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta licitação.





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



A vistoria deverá ser agendada nos telefones constantes na Tabela 2 das 9h00 às 15h00, com, no mínimo, 48 (quarenta e oito horas) de antecedência, e ser realizada até 1 (um) dia útil antes da realização da licitação, no horário de 9h00 às 15h00.

No momento de realização da visita, previamente agendada, o licitante deverá apresentar ao responsável pela respectiva unidade judiciária Termo de Vistoria, conforme modelo no ITEM 3.1, que será assinado e deverá ser apresentado com a documentação para habilitação no momento da licitação.

O licitante deverá comprometer-se a manter sigilo sobre todas as informações a que tiver acesso em decorrência da visita.

Caso opte pela não realização da vistoria, o licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo representante legal do licitante ou preposto, sob as penas da lei, de que optou por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros, conforme modelo constante no ITEM 3.2.

### 3.1 Termo de vistoria

#### PREGÃO NºXXX/2021

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, no endereço \_\_\_\_\_, telefone nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, e do CPF n. \_\_\_\_\_, para fins de participação na licitação, vistoriou as instalações mencionadas no edital, onde tomou conhecimento dos aspectos técnicos e das condições para a execução dos serviços, estando satisfeita com as informações e esclarecimentos obtidos na aludida visita e, plenamente capacitada a elaborar a proposta para a licitação em tela, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
**Nome completo e assinatura do representante da empresa**

\_\_\_\_\_  
**Nome completo e assinatura do responsável pela Unidade Judiciária**





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



### 3.2 Declaração de dispensa de visita e vistoria

PREGÃO NºXXX/2021

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, no endereço \_\_\_\_\_, telefone nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, e do CPF n. \_\_\_\_\_, para fins de participação na licitação, DECLARAMOS que, OPTAMOS por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Termo de Referência e dos demais anexos que compõem o processo na modalidade Pregão Eletrônico de nº \_\_\_\_/2021.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
**Nome completo e assinatura do representante da empresa**

### 4 JUSTIFICATIVA

A prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento eventual de peças/equipamentos e acessórios nas subestações abrigadas e cubículos de medição em média tensão das unidades Judiciárias do Estado da Bahia, para que se eleve o grau de confiabilidade do fornecimento de energia elétrica nas unidades descritas à Tabela 1. A manutenção das subestações de energia é primordial para continuidade, confiabilidade, segurança e qualidade dos serviços providos pelo órgão.

Sendo recomendada sua execução indireta, por ser mais conveniente e econômico, o que se soma ao fato de a Administração Pública não possuir estrutura própria para este fim.

Entendemos, salvo melhor juízo, que a imediata efetivação, por meio da contratação com o terceiro, é o meio adequado, efetivo e eficiente para garantir a confiabilidade dos equipamentos, garantindo que serviços providos pelo órgão não sejam interrompidos em decorrências de defeitos nas subestações de energia.

### 5 ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços apresentados neste Termo de Referência são relacionados a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



corretiva com fornecimento eventual de peças/equipamentos e acessórios nas subestações abrigadas e cubículos de medição em média tensão das unidades Judiciárias do Estado da Bahia, deverão ser de natureza essencialmente preventiva e, excepcionalmente, corretiva, uma vez que os procedimentos preventivos visam exatamente a prevenção das ações corretivas e consistem na revisão periódica dos equipamentos e seus componentes, com a finalidade de mantê-los em perfeito funcionamento detectando possíveis desgastes de peças antes que sofram colapso, e compreendem serviços de rotina de inspeção, checagens, verificações, aferições, ensaios e testes, limpeza, e geração de relatórios e diagnósticos.

A contratada deve adotar todas as providências com vistas a viabilizar a manutenção, operacionalidade e manter o funcionamento das instalações elétricas em média tensão após o ponto de entrega, caracterizado como o limite de sua responsabilidade. Incluindo o alimentador geral das Subestações/Cubículos.

As Manutenções Preventiva e Corretiva deverão manter as subestações abrigadas e cubículos de medição em média tensão, em perfeito estado de uso e funcionamento. As manutenções se farão mediante a substituição de peças/equipamentos e acessórios (sob demanda), que se apresentarem quebrados, gastos ou defeituosos, e/ou execução de regulagens, ajustes elétricos, eletrônicos e mecânicos que sejam necessários ao restabelecimento das perfeitas condições de funcionamento das subestações abrigadas e cubículos de medição em média tensão, tais manutenções consistem em:

### 5.1A MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Consiste na revisão periódica dos equipamentos, com a finalidade de mantê-los em perfeito funcionamento detectando possíveis desgastes peças/equipamentos e acessórios.

Os serviços de manutenção preventiva estão descritos na Tabela 3 - Rotinas de Manutenção Preventiva Anual.

Deverá ser processada a manutenção preventiva anual em cada subestação abrigada e cubículo de medição em média tensão para verificação, limpeza, termografia, ensaios, e teste de funcionamento das proteções, bem como, ajuste nos relés de proteção. Os serviços deverão ser executados somente aos sábados, domingos ou feriados, sendo necessário prévio agendamento com a COMAN (Coordenação de Manutenção Predial) do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia para controle, possível acompanhamento no local e autorização de acesso.

A primeira manutenção deverá ser em até 30 (trinta) dias úteis após o início da vigência do instrumento contratual.

A CONTRATADA assumirá os serviços no estado em que se encontram, sem ônus adicional para o CONTRATANTE, ou seja, na primeira manutenção preventiva deverá realizar um levantamento da atual situação de funcionamento das subestações abrigadas e cubículos de medição em média tensão, a fim de proceder, com o consentimento desta Coordenação de Manutenção a correção de todos os defeitos existentes, bem como substituição de todas as peças defeituosas, inclusive no-breaks, deixando os equipamentos funcionando conforme





especificações e normas vigentes.

### 5.1.1 Tabela 3

<b>ROTINAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA</b>	
<b>ANUAL</b>	
<b>1 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM SECCIONADORAS DE MÉDIA TENSÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>a Limpar, revisar e lubrificar contatos das facas e terminais;</li><li>b limpar, revisar e lubrificar o comando mecânico;</li><li>c verificar a abertura e o fechamento;</li><li>d limpar, revisar as bielas isolantes;</li><li>e limpar, revisar os isoladores;</li><li>f limpar e revisar os micro-ruptores;</li><li>g testar o sistema de bloqueio e intertravamento;</li><li>h inspecionar os fusíveis;</li><li>i revisar as conexões do cabo de aterramento, conexões gerais e fixação da estrutura;</li><li>j realizar teste de resistência de isolamento;</li><li>k realizar inspeções termográficas, apresentando relatório com termogramas e indicando os pontos com problemas, se houver.</li></ul>
<b>2 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA CABINES E ESTRUTURAS DE MÉDIA TENSÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>a Revisar e reapertar as conexões de aterramento, medir resistência de terra da instalação e de para-raios;</li><li>b revisar as conexões dos barramentos e vergalhões de M.T.;</li><li>c limpar e revisar os transformadores de potencial e corrente;</li><li>d limpar e revisar as muflas;</li><li>e limpar e revisar os isoladores;</li><li>f verificar condições das paredes, portas, grades de proteção, fechaduras, placas de advertência, o espaço livre na área da subestação, a iluminação e a ventilação;</li><li>g realizar a limpeza do cubículo, com aspiração;</li><li>h realizar teste de resistência de isolamento dos conjuntos cabo-mufra;</li><li>i verificar a existência de placas sinalizadoras;</li><li>j verificar a presença de dispositivos de segurança, como tapetes de borracha, extintores de incêndio e iluminação de emergência;</li><li>k avaliar se há árvores que venha a comprometer as linhas de Média;</li><li>l realizar inspeções termográficas, apresentando relatório com termogramas e indicando os pontos com problemas, se houver.</li></ul>
<b>3 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM PARA-RAIOS INTERNOS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>a Limpeza;</li><li>b Verificar a base e o aterramento, corrigindo, se necessário;</li><li>c Medição da resistência de isolamento (Meger);</li><li>d Examinar e apertar fixações e conexões;</li><li>e Anotar as características e dados de placa.</li></ul>
<b>4 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM MUFLAS INTERNAS OU EXTERNAS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>a Limpeza;</li><li>b Examinar e apertar fixações e conexões;</li><li>c Verificar a base e o aterramento, corrigindo, se necessário;</li></ul>





- d Medição da resistência de isolamento (Meger);
- e Termografia dos pontos de conexão com plena carga;
- f Anotar as características e dados de placa.

#### **5 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM DISJUNTORES DE MÉDIA TENSÃO**

- a Revisar e reapertar as conexões e elementos de fixação;
- b limpar e revisar os isoladores e terminais;
- c inspecionar as câmaras de ruptura e contatos fixos e móveis;
- d limpar, revisar e lubrificar o mecanismo de comando e operação;
- e testar sua operação e verificar a sinalização;
- f revisar e limpar o tanque;
- g inspecionar as vedações;
- h verificar o nível de óleo isolante;
- i limpar e revisar as bobinas, terminais e contatos dos relés primários;
- j revisar e limpar os TC's;
- k limpar, revisar e lubrificar o mecanismo de operação dos relés primários;
- l limpar e revisar os cilindros dos relés;
- m testar a atuação elétrica e mecânica dos relés primários;
- n inspeção de funcionamento, continuidade dos blocos auxiliares, inter travamentos;
- o verificação e correção dos ajustes de atuação dos relés;
- p calibração do dispositivo de disparo;
- q Verificar o funcionamento do relé e ajustá-lo de acordo com valores pré-estabelecidos pelo contratante. Os valores ajustados deverão constar no relatório;
- r realizar teste de resistência de isolamento;
- s testes de TRIP;
- t anotar as características e dados de placa;
- u realizar inspeções termográficas, apresentando relatório com termogramas e indicando os pontos com problemas, se houver.

#### **6 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM ISOLADORES**

- a Limpeza;
- b Examinar e apertar fixações e conexões;
- c Verificar a base e o aterramento, corrigindo, se necessário;
- d Medição da resistência de isolamento (Meger).

#### **7 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM BARRAMENTOS**

- a Limpeza;
- b Examinar e apertar fixações e conexões;
- c Pintar nas cores padrão Coelba;
- d Termografia dos pontos de conexão com plena carga;
- e Anotar as dimensões e tipo.

#### **8 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM TRANSFORMADORES DE FORÇA A ÓLEO MINERAL**

- a Limpar e revisar as buchas, radiadores e tanque;
- b revisar os terminais de M.T. e B.T.;
- c inspecionar as vedações;
- d revisar o comutador;
- e verificar o nível de ruído;





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



- f f ) verificar o nível de líquido isolante;
- g inspecionar o respiradouro e a sílica-gel (se houver);
- h realizar o teste funcional no termômetro (se houver);
- i realizar o teste funcional no indicador magnético de nível de óleo;
- j medir tensões a vazio do transformador;
- k colher amostras de óleo para análise gás-cromatográfica, de rigidez dielétrica, tensão interfacial, índice de neutralização, fator de potência à 25° e a 100° e teor de água;
- l realizar teste de resistência de isolamento;
- m realizar teste de relação de transformação;
- n realizar teste de resistência ôhmica;
- o realizar teste de atuação das proteções;
- p anotar as características e dados de placa;
- q realizar inspeções termográficas, apresentando relatório com termogramas e indicando os pontos com problemas, se houver.

**9 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM TRANSFORMADORES DE FORÇA**

- a Limpar e revisar as buchas, radiadores e tanque;
- b revisar os terminais de M.T. e B.T.;
- c revisar o comutador;
- d verificar o nível de ruído;
- e realizar o teste funcional no termômetro (se houver);
- f medir tensões a vazio do transformador;
- g realizar teste de resistência de isolamento;
- h realizar teste de relação de transformação;
- i realizar teste de resistência ôhmica;
- j realizar teste de atuação das proteções;
- k Identificação do transformador com o número, tag e potência nominal conforme diagrama unifilar;
- l Anotar as características e dados de placa;
- m realizar inspeções termográficas, apresentando relatório com termogramas e indicando os pontos com problemas, se houver.

**10 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM TP's E TC's**

- a Medição da resistência de isolamento (Meger);
- b Limpar cuidadosamente o conjunto, reapertar parafusos, fixações, conexões e terminais;
- c Examinar buchas e isoladores quanto a rachaduras, corrigindo anormalidades;
- d Verifica e reapertar fixação à terra;
- e Identificação do TP/TC conforme diagrama unifilar;
- f Anotar as características e dados de placa;
- g Caso não tenha relação de transformação na placa, realizar medições para obter estes valores;
- h Termografia dos pontos de conexão com plena carga.

**11 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM QUADROS E PAINÉIS DE MÉDIA TENSÃO**

- a Medição da resistência de isolamento (Meger);
- b Limpar cuidadosamente o conjunto, reapertar parafusos, fixações, conexões e terminais;
- c Verificar o funcionamento das chaves, disjuntores, contactoras e demais componen-





tes;

- d Verificar fusíveis e substituir os defeituosos;
- e Atualizar o diagrama unifilar indicando número dos circuitos, destino, capacidade dos componentes, nível de curto circuito, dimensões, etc;
- f Identificar todos os componentes e cabos;
- g Fixar o diagrama unifilar atualizado na porta interna;
- h Verificar circuitos de controle, medição e sinalização
- i Verificar a existência de vibrações ou ruídos anormais
- j Executar a manutenção das chaves seccionadoras, TC's, TP's, disjuntores e demais componentes como descrito nos itens específicos;
- k Verificar abafadores (câmaras de extinção de arcos);
- l Verificar o funcionamento dos relés disparadores e ajustá-los de acordo com valores pré-estabelecidos pelo contratante. Os valores ajustados deverão constar no relatório;
- m Verificar aterramento geral, reapertando as conexões;
- n Verificar existência de corrosão ou ferrugem;
- o Lubrificar partes móveis e mecanismos;
- p Verificar e corrigir a ventilação;
- q Termografia dos pontos de conexão com plena carga.

## **12 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS QUADROS GERAIS DE BAIXA TENSÃO (QGBT)**

- a Inspeccionar os instrumentos de medição;
- b limpar e revisar os capacitores;
- c limpar os barramentos gerais e parciais;
- d limpar as conexões dos disjuntores, seccionadoras e bases fusíveis;
- e limpar e inspecionar os isoladores;
- f verificar o funcionamento dos dispositivos de operação mecânica;
- g realizar limpeza nos equipamentos de medição;
- h realizar medição da resistência de contato nos disjuntores gerais;
- i Verificar fusíveis e substituir os defeituosos;
- j Verificar circuitos de controle, medição e sinalização
- k Verificar a existência de vibrações ou ruídos anormais
- l Verificar aterramento geral, reapertando as conexões.
- m Verificar existência de corrosão ou ferrugem;
- n Lubrificar partes móveis e mecanismos;
- o Verificar e corrigir a ventilação;
- p realizar inspeções termográficas, apresentando relatório com termogramas e indicando os pontos com problemas, se houver.

## **13 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA QGBT EM CUBÍCULO, COMPOSTO POR DISJUNTOR(ES) GERAL(IS), BARRAMENTOS E CIRCUITOS DE DISTRIBUIÇÃO**

- a Inspeccionar os instrumentos de medição;
- b limpar e revisar os capacitores;







- c limpar os barramentos gerais e parciais;
- d limpar as conexões dos disjuntores, seccionadoras e bases fusíveis;
- e limpar e inspecionar os isoladores;
- f verificar o funcionamento dos dispositivos de operação mecânica;
- g realizar limpeza nos equipamentos de medição;
- h realizar medição da resistência de contato nos disjuntores gerais;
- i Verificar fusíveis e substituir os defeituosos;
- j Verificar circuitos de controle, medição e sinalização;
- k Verificar a existência de vibrações ou ruídos anormais
- l Verificar aterramento geral, reapertando as conexões;
- m Verificar existência de corrosão ou ferrugem;
- n Lubrificar partes móveis e mecanismos;
- o Verificar e corrigir a ventilação;
- p realizar inspeções termográficas, apresentando relatório com termogramas e indicando os pontos com problemas, se houver.

#### 14 - RELÉ DE PROTEÇÃO

- a deve-se seguir rigorosamente as instruções dos manuais de manutenção do fabricante;
- b inspecionar relé e invólucro quanto a danos físicos;
- c limpar invólucro, relé e conexões, removendo quaisquer materiais estranhos;
- d limpar as conexões dos disjuntores, seccionadoras e bases fusíveis;
- e reapertar conexões.
- f verificar operacionalidade das sinalizações do relé;
- g verificar caixa de terminais da fiação de controle e proteção (se aplicável): limpeza, estado da fiação, régua de bornes, identificação da fiação e componentes.
- h verificar nas ligações externas: aterramento; circuitos de alimentação externos.
- i verificar o funcionamento do no-break/fonte capacitiva;
- j realizar teste de resistência de isolamento de cada circuito para a carcaça. As recomendações dos fabricantes devem ser seguidas para o procedimento de teste;
- k com o disjuntor na posição de teste, realizar os seguintes testes, realizar testes:
- l Atuação pela por simulação no relé de proteção;
- m Trip pela operação de cada rele de proteção;
- n Verificar mecanismo de carregamento de molas, trip-free e antipump (mecânico e elétrico).
- o Realizar reprogramação/ajuste do relé se necessário.

A lista de verificações expressas na Tabela 3 não esgota o elenco de serviços necessários ao perfeito desempenho do equipamento e a extensão de sua vida útil.

Além das verificações listadas na Tabela 3 deverão ser procedidas todas as recomendações previstas no manual dos fabricantes dos equipamentos e normas pertinentes.

Deverão ser realizadas no mínimo 2 (duas) manutenções preventivas em subestações por mês, visando permitir melhor controle e acompanhamento de contratações corretivas por parte do TJBA.





## 5.2A MANUTENÇÃO CORRETIVA

Consiste na solução de problemas, defeitos ou danos que venham a ocorrer, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a mão de obra para substituição de peças e acessórios danificados, sendo estes demandados e pagos a parte, de forma a garantir o perfeito funcionamento da Subestação/Cubículo de Medição.

A manutenção corretiva pode ser solicitada a qualquer instante, em caso de pane ou mau funcionamento de qualquer equipamento da Subestação/Cubículo de Medição. A CONTRATADA deverá informar número de telefone em regime de plantão para contato imediato.

Cada manutenção corretiva deverá dar origem a um relatório descritivo - fotográfico onde constem o defeito apresentado, as causas e as medidas saneadoras tomadas ou a executar, com relação das peças e das matérias utilizados ou necessários, conforme o caso;

As peças/equipamentos para manutenção corretiva serão sob demanda, sendo a contratada responsável por efetuar a destinação adequada.

A CONTRATADA deverá deslocar equipe para solucionar o problema, conforme Tabela 4 de prazo de atendimento de manutenção corretiva abaixo:

### 5.2.1 Tabela 4

TABELA DE PRAZOS DE ATENDIMENTO AOS CHAMADOS CORRETIVOS, PRIMEIRO ATENDIMENTO.		
PRIORIDADE	PRAZO MÁXIMO DE ATENDIMENTO	TIPOS DE OCORRÊNCIAS
CRITICA	1 hora	Ocorrências que impedem totalmente o funcionamento da Unidade ou que acarretam o risco iminente ou impedimento total do serviço.
ALTA	6 horas	Ocorrências que impedem parcialmente o funcionamento da Unidade.
MÉDIA	48 horas	Ocorrências que poderão ser atendidas num prazo mais elástico, sem comprometer ou prejudicar o funcionamento ou a imagem do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia a curto prazo.

Para equipamentos no interior do estado serão acrescidos 24 horas aos prazos constantes na tabela 04.

Os serviços serão desenvolvidos pela empresa contratada, com a participação de profissionais capacitados para a execução de tais serviços, ficando a contratada sob a coordenação e fiscalização dos técnicos do CONTRATANTE designados oportunamente.





### 5.3 ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Consiste no serviço de revisões, regulagens e programações.

Tais serviços de assistência técnica consistem em:

#### 5.3.1 Tabela 5

1 – Análise e solução de algum possível ruído;
2 – Ajuste e Regulagens em Relé de proteção.
3 – Todo tipo de ajuste solicitado pelo contratante.

A lista de verificações expressas na Tabela 5 não esgota o elenco de serviços de assistência técnica necessários ao perfeito desempenho do equipamento e a extensão de sua vida útil.

### 5.4 INSUMOS

Consiste em todo material, ferramentas, veículos, EPI's, fluídos, lubrificantes, ferramentas, utensílios, máquinas, equipamentos e mão de obra, utilizados nas manutenções preventivas e corretiva.

A CONTRATADA deve dispor de todas as ferramentas, veículos e EPI's necessários à execução dos serviços. Deve dispor, ainda, de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's), como conjunto de aterramento provisório, que devem ser empregados em conjunto com os EPI's.

#### 5.4.1 Ferramentas

O ferramental indicado é básico, podendo haver necessidade de utilização de outras ferramentas, de acordo com a conveniência. A CONTRATADA deve dispor de tais ferramentas em número suficiente para equipes em atendimento às demandas. Todas as ferramentas devem ser adequadas ao uso para objeto que se propõe neste documento. E de responsabilidade da CONTRATADA a disponibilidade de instrumental para execução de ensaios de maior complexidade, como os ensaios previstos para disjuntores de Média tensão.

- I Alavancas
- II Alicate universal
- III Alicate de compressão com matrizes
- IV Arco de serra com lâmina 55





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



- V Caixa de ferramentas com conjunto de chaves combinada, catraca reversível e soquetes, conjunto de chaves de fendas e chaves Philips, chave inglesa
- VI Canivete/estilete
- VII Cone de borracha para sinalização
- VIII Conjunto de aterramento
- IX Cordas
- X Conjunto de medição de terra, preferencialmente alicate terrômetro
- XI Escadas
- XII Furadeira profissional com martetele
- XIII Lanterna e farol portátil
- XIV Martelo e marreta
- XV Vara para manobra
- XVI Multímetro
- XVII Câmera infravermelha termovisão portátil
- XVIII Megômetro 56

#### 5.4.2 Veículos

Os veículos utilizados pelas turmas de manutenção são de responsabilidade da CONTRATADA

#### 5.4.3 EPI's

Todos os empregados da CONTRATADA devem utilizar EPI's adequados à minimização dos riscos a que estarão sujeitos durante os serviços. A determinação dos EPI's utilizados em cada situação deve ser determinada em APR realizada pela equipe.

É de responsabilidade da CONTRATADA disponibilizar os EPI's e treinar os seus empregados para o uso correto.

- I Bota de segurança
- II Capacete
- III Cinto de segurança
- IV Óculos de segurança
- V Luvas de segurança
- VI Uniformes próprios
- VII Protetor facial
- VIII Luvas de Borracha





A lista de EPI's expressa no item 5.4.3 não esgota o elenco de equipamentos individuais e coletivos de segurança, de acordo com o previsto nas NR's (Norma Reguladoras).

### **5.5 FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO PEÇAS, COMPONENTES E/OU SERVIÇOS SOB DEMANDA**

Quando houver necessidade de fornecimento e substituição de peças, componentes e/ou serviços sob demanda a Contratada deverá encaminhar, no prazo máximo de 1 (um) dia útil da detecção da falha do equipamento, o laudo técnico descritivo - fotográfico do problema, que deverá conter, no mínimo, os itens abaixo:

- I - as causas possíveis da falha (humanas, de operação automática, etc.);
- II - o tempo em que o equipamento ficou indisponível em virtude da falha;
- III - os danos ocorridos;
- IV - prazo e serviços necessários ao completo reparo;
- V - a quantidade e especificação das peças necessárias para reparar o equipamento;
- VI - boas práticas de operação e manutenções preventivas para se evitar a ocorrência da falha;

O laudo técnico deverá ser assinado pelo responsável técnico da empresa de manutenção das Subestações/Cubículos de medição., com as seguintes informações: nome, registro CREA/CFT, assinatura, data e local.

A CONTRATADA é responsável por informar a contratante quando for necessária a substituição de qualquer peça. As substituições de peças, quando ocorrer, serão executados sobre demanda, quando estritamente necessário. Caberá ao contratante, durante a execução do contrato, autorizar a substituição de peças. Os preços apresentados na proposta para cada peça serão utilizados nos casos de substituição.

A substituição de peças e materiais só poderá iniciar quando houver comunicação prévia e por escrito à FISCALIZAÇÃO, contendo, pelo menos: nomes dos profissionais envolvidos, relação de materiais, data e hora prevista;

A CONTRATADA é responsável por fornecer a mão de obra necessária para substituir toda e qualquer peça que houver necessidade de reposição por defeito ou mal funcionamento.

A listagem com as peças, componentes e serviços sob demanda constam no item 2.

### **5.6 RESSARCIMENTO DE PEÇAS E/OU SERVIÇOS EXCEPCIONAIS**

Quando houver necessidade de serviços e/ou substituição de peças ou materiais excepcionais, não contemplados nos itens 5.1 a 5.5, a CONTRATADA deverá encaminhar,





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



no prazo máximo de 1 (um) dia útil da detecção da falha do equipamento, o laudo técnico do problema, que deverá conter, no mínimo, os itens abaixo:

- I - as causas possíveis da falha (humanas, de operação automática, etc.);
- II - o tempo em que o equipamento ficou indisponível em virtude da falha;
- III - os danos ocorridos;
- IV - prazo e serviços necessários ao completo reparo;
- V - a quantidade e especificação das peças necessárias para reparar o equipamento;
- VI - boas práticas de operação e manutenções preventivas para se evitar a ocorrência da falha;
- VII - orçamento da peça, componente ou serviço excepcional não contemplados nos itens 5.1 a 5.5.

O laudo técnico deverá ser assinado pelo responsável técnico da empresa de manutenção das Subestações/Cubículos de medição., com as seguintes informações: nome, registro CREA/CFT, assinatura, data e local.

Caberá ao CONTRATANTE, durante a execução do contrato, autorizar a execução dos serviços e /ou peças excepcionais. Os valores gastos com ressarcimento de peças e/ou serviços excepcionais, serão compensados mediante processo de ressarcimento, onde será efetuada uma pesquisa de preço dos componentes trocados e/ou reparados, pagando-se à CONTRATADA o menor valor encontrado entre a nota fiscal e a pesquisa de mercado efetuada pelo CONTRATANTE.

## 5.7 CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente:**

- Os manuais dos fabricantes;
- Normas Técnicas específicas se houver;
- Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do
- INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia); em especial: a NBR 5.410 – Instalações elétricas de baixa tensão; a NBR 14039 – Instalações de média tensão;
- Normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.
- Às disposições legais federais, estaduais e municipais pertinentes;
- À Resolução N.º 425/98, do CONFEA.
- As Normas Reguladoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial a NR-06 e NR-10.





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



As especificações da ABNT serão consideradas como elemento base para quaisquer serviços ou fornecimentos de peças e insumos. Quando estas faltarem ou forem omissas, deverão ser consideradas as prescrições, indicações, especificações, normas e regulamentos de órgãos/entidades internacionais reconhecidos como referência técnica, bem como as recomendações dos fabricantes.

**Os serviços deverão ser executados, na forma que segue:**

- A contratada deverá solicitar, após autorizado pela fiscalização, o desligamento de energia junto à concessionária de energia local, para manutenção nas subestações.
- Em data anterior à realização de cada manutenção preventiva, a contratada deverá realizar inspeção termográfica nas subestações, sob carga, com emissão de relatório.
- A contratada deverá fornecer relatório técnico pormenorizado, após a manutenção preventiva anual em cada subestação, incluindo os relatórios das inspeções termográficas e testes de realizados.
- Deverão ser realizadas no mínimo 2 (duas) manutenções preventivas em subestações por mês.
- Quando detectados problemas ou necessidade de intervenções que excedam ao programa de manutenção preventiva, o técnico responsável deverá informá-las no relatório da manutenção, anexando fotos dos problemas detectados, detalhando os problemas encontrados e propondo sua solução (serviços, materiais e prazos de execução), para análise pela fiscalização e posterior autorização de execução dos serviços de manutenção corretiva.
- Para manutenção CORRETIVA, será devido o pagamento de uma “manutenção corretiva, atendimento emergencial, assistência técnica, diagnostico, mobilização e desmobilização” (itens 2.25, 2.26, 2.27 e 2.28 da planilha orçamentária). Que consiste na solução de problemas, defeitos ou danos que venham a ocorrer, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a mão de obra para substituição de peças e acessórios danificados, sendo estes demandados e pagos a parte, através de previa autorização, de forma a garantir o perfeito funcionamento da Subestação/Cubículo de Medição.

Os chamados de manutenção corretiva serão efetuados pela Fiscalização por meio de correio eletrônico (e-mail) e/ou Sistema de Gestão de Chamados da COMAN, cujo conteúdo indicará o defeito e o seu respectivo local de atendimento.

Após o primeiro atendimento, conforme tabela 4, o prazo máximo para finalização dos serviços será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento do e-mail e/ou “abertura do chamado” no Sistema de Gestão de Chamados da COMAN. Serviços que possam





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



demandar mais do que 24 (vinte e quatro) horas deverão ser comunicados à Fiscalização por meio de ofício ou e-mail contendo a justificativa para extensão do prazo e a data prevista para término do serviço. A comunicação formal deverá ser entregue antes de transcorridos as 24 (vinte e quatro) horas contados a partir do envio do chamado pelo CONTRATANTE.

Os chamados deverão ter início de atendimento no prazo conforme Tabela 4, contadas do momento da “abertura do chamado”.

A CONTRATADA deverá manter constante gerenciamento da conta de e-mail indicado, mantendo-o ativo.

Ao chegar ao local de atendimento e após a conclusão dos serviços, o técnico da CONTRATADA deverá se apresentar ao fiscal do contrato, administrador da unidade ou substituído por ele indicado para acompanhamento dos serviços, que lhe entregará a respectiva Ordem de Serviço para ser devidamente preenchida, em especial apontando data e hora de chegada e de conclusão do serviço. A ordem de serviço deverá ser assinada por ambos (técnico e fiscal/responsável unidade judiciária). Finalizado o atendimento será necessário à finalização do chamado no Sistema de Gestão de Chamados da COMAN.

Havendo necessidade de atendimento fora do horário comercial, os chamados serão efetuados via contato telefônico para a CONTRATADA e posteriormente registrados no Sistema de Gestão de Chamados da COMAN.

Ao atenderem aos chamados, o(s) técnico(s) da CONTRATADA deverá(ão) estar portando ferramental adequado para executar os diagnósticos e reparo no local, se for o caso.

Os funcionários da CONTRATADA só terão acesso as dependências das unidades, devidamente fardados e portando crachá de identificação;

A CONTRATADA fornecerá equipamentos, ferramentas, mão de obra e serviços necessários para o atendimento de todas as exigências descritas neste termo de referência.

A CONTRATADA deverá realizar todo e qualquer tipo de serviço, bem como fornecer componentes e acessórios, necessários para o perfeito funcionamento das subestações/cubículos de medição. O fornecimento de **peças, componentes, acessórios e/ou serviços excepcionais** devem ser precedidos de autorização prévia da Fiscalização.

Todos os materiais, peças e equipamentos destinados à reparação deverão ser novos, primeiro uso e recomendados pelos fabricantes do equipamento. Excepcionalmente, serão admitidos materiais, peças e equipamentos reconicionados, desde que estejam descontinuados e não existam no mercado similares em características e especificações técnicas. A aceitação está condicionada a autorização prévia da fiscalização.







PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



O prazo de garantia de todos os materiais, equipamentos e serviços será de, no mínimo, 1 (um) ano, sem prejuízo dos prazos preconizados no Código Civil e de Defesa do Consumidor.

Nenhum bem ou material do CONTRATANTE será removido ou transferido sem o seu consentimento formal.

A empresa corrigirá as suas expensas, no todo ou em parte, a execução de serviços em que forem constatados imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções;

Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, a empresa deverá efetuar todas as correções ou reparos no prazo estipulado pela unidade gestora do contrato;

A CONTRATADA arcará com todas as despesas necessárias ao atendimento dos serviços, inclusive o transporte horizontal ou vertical dos materiais ou quaisquer outros custos necessários para a execução do serviço;

O CONTRATANTE, sempre que possível, comunicará à CONTRATADA as providências necessárias para sanar eventuais problemas detectados na execução dos serviços, porém a ausência de manifestação escrita por parte do CONTRATANTE não exime a CONTRATADA, em nenhuma hipótese, da responsabilidade de corrigi-las.

A Fiscalização poderá convocar o representante legal da CONTRATADA para realização de reuniões presenciais, registradas em ata. Nas reuniões poderão ser acordadas datas específicas para execução dos serviços, sendo a CONTRATADA submetida a cumprir tais prazos. Caso houver necessidade, a convocação para a reunião será feita pelo fiscal do contrato, via e-mail, com 02 (dois) dias de antecedência.

## 5.8 DA SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação somente será admitida para a execução de serviços acessórios ao objeto principal, a critério da fiscalização, e que, portanto, não tenham relação direta com a manutenção de caráter permanente, preventiva e corretiva, da Subestação/Cubículo em si, sem que haja qualquer aceitação de transferência de responsabilidade.

## 6 CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

### 6.1 Serão exigidos para a efetivação da contratação, o atendimento das seguintes condições:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004, apresentar declaração conforme modelo, item 6.2;

- Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105, apresentar declaração conforme modelo, item 6.3;

**6.2 MODELO DE DECLARAÇÃO NÃO INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE EMPREGADORES FLAGRADOS EXPLORANDO TRABALHADORES.**

PREGÃO NºXXX/2021 Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, no endereço \_\_\_\_\_, telefone nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, e do CPF n. \_\_\_\_\_, para fins de participação na licitação, não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e emprego, por meio da portaria nº 540/2004. Por ser verdade, firmamos o presente.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

**6.3 MODELO DE DECLARAÇÃO NÃO CONDENAÇÃO POR INFRINGIR AS LEIS DE COMBATE A DISCRIMINAÇÃO DE RAÇA OU DE GÊNERO.**

PREGÃO NºXXX/2021 Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, no endereço \_\_\_\_\_, telefone nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, e do CPF n. \_\_\_\_\_, para fins de participação na licitação, não foi condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105. Por ser verdade, firmamos o presente.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante da empresa

## 7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Registro ou inscrição na entidade profissional competente (art. 101, I), qual seja, CREA/CFT, em plena validade.
- A contratada deverá apresentar certidão de registro da empresa no referido conselho de classe (CREA/CFT), com validade na data de abertura do certame, onde conste a área de atuação da empresa, compatível com o objeto da licitação, emitida pelo CREA/CFT da jurisdição da sede da licitante ou da base de uma de suas filiais, os serviços de manutenção preventiva em subestações de energia elétrica em média tensão.
- Comprovação de capacidade técnico-operacional, que demonstre a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, limitada simultaneamente às parcelas de maior relevância e valor significativo.
- A comprovação devida ser feita mediante a Certidão de Acervo Técnico (CAT), onde conste a informação da empresa como contratada do objeto referente ao atestado.
- Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera-se compatível o atestado que expressamente certifique que a licitante já prestou os serviços de manutenção preventiva em subestações de energia elétrica em média tensão.
- Em se tratando de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá a mesma apresentar o registro do Conselho do Estado de origem,





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do contrato.

- Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, de que os documentos que compõem o projeto básico foram colocados à sua disposição e de que tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados.
- Para comprovação de equivalência técnica deve-se demonstrar que a licitante executou ou esteja executando os seguintes serviços com as respectivas quantidades mínimas:
  - Execução de manutenção preventiva e corretiva em subestação de 1.000 kVA (mil quilovoltampères) de potência mínima;
  - Execução de manutenção preventiva e corretiva em 5 (cinco) subestações no período de 12 (doze) meses.
- A licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, se for solicitado no julgamento de sua habilitação, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

## 8 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Os serviços serão executados com estrito respeito à preservação dos elementos construtivos considerados de interesse artístico, evitando danos e destruição dos mesmos.

## 9 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A futura contratada deverá obedecer os seguintes critérios de sustentabilidade conforme determina o Decreto nº 7.746/2012 e suas alterações (Decreto Nº 9.178/2017), na Lei 12.305/10 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, na Instrução Normativa SLTI/MP Nº 01, de 2010, Guia de Contratações Sustentáveis do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (Decreto Judiciário Nº 813, de 17 de Dezembro de 2019) legislações ambientais e no que couber durante a realização das manutenções em Subestações/Cubículos instalados nas unidades Jurisdicionais do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Os materiais e peças empregados não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



Os óleos substituídos deverão ser corretamente recolhidos, coletados e ter uma destinação para evitar efeitos nocivos ao meio ambiente, obedecendo a resolução nº 362 de 23 de junho de 2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.

Todos os eventuais agentes para limpeza que sejam empregados deverão ser notificados ou registrados na ANVISA, conforme determina a legislação vigente.

A futura contratada deverá realizar o recolhimento de todos os resíduos recicláveis descartados.

A Contratada deverá apresentar Plano de Descarte ou Reciclagem, no máximo em 30 (trinta) dias após o início da execução dos serviços, para destinação de óleo mineral e demais resíduos oriundos das manutenções, conforme as recomendações de transporte deste tipo de resíduo (combustível) conforme legislação pertinente.

O descarte de peças, acessórios, equipamentos, óleos e fluidos, deverá ser realizado pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE, e atender a todas as normas vigentes quanto a preservação do meio ambiente.

Caso seja necessário o transporte de resíduos, a Contratada deverá preencher o Formulário de Controle de Transporte de Resíduos, conforme modelo no item 9.1

### 9.1 MODELO DE FORMULÁRIO DE CONTROLE DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS

Informações Essenciais:

1. Transportador: Nome ou Razão  
Social \_\_\_\_\_ CPF ou Inscrição Municipal  
(CCM) \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_
2. Gerador/Origem: Nome ou Razão  
Social \_\_\_\_\_ CPF ou  
CNPJ \_\_\_\_\_
3. Endereço do : \_\_\_\_\_ Bairro:  
\_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_
4. Volume (m<sup>3</sup>) ou (litro) ou Quantidade (t) transportada:  
\_\_\_\_\_
5. Descrição do Material predominante: - Solo - Madeira - Concreto/Argamassas -  
Volumosos - Óleo Diesel - Óleo Lubrificante – Óleo mineral- Outros  
(especificar) \_\_\_\_\_
6. Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Visto do Transportador \_\_\_\_\_  
Visto e carimbo do responsável operacional da Área de Transbordo e  
Triagem \_\_\_\_\_





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



Visto e carimbo do responsável pela Área de Disposição Final de Resíduos

Observações: Deverá ser considerado nos custos fixos das manutenções, aqueles relacionados ao descarte e reciclagem de óleos lubrificantes, combustível e demais materiais ou resíduos resultantes das manutenções em conformidade com o item 9, "Critérios de Sustentabilidade", previsto neste documento.

## 10 PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de contratação será de 12 (doze) meses podendo ter sua duração prorrogada por iguais ou sucessivos períodos, tendo em vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, até 60 (sessenta) meses.

## 11 MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTOS

Para a efetivação do pagamento será necessário que a empresa entregue os documentos constantes no check list de pagamento ITEM 11.2 devidamente preenchido, assinado, carimbado e datado com a data de finalização do serviço.

Só serão pagos o valor referente as manutenções preventivas e corretivas devidamente realizadas e desde que os equipamentos estejam aptos para operação.

O pagamento dos serviços de **Fornecimento e Substituição de Peças ou Componentes sob Demanda**, serão efetuados mensalmente, considerando o somatório dos Serviços concluídos no período.

Quando ocorrer o **Ressarcimento de Peças, componentes e/ou Serviços Excepcionais** se dará mediante pesquisa de preços, para posterior reembolso. A verificação dos valores de mercado será realizada pelo CONTRATANTE, que efetuará pesquisa de preços, a fim de certificar que a proposta apresentada pela CONTRATADA está em conformidade com valores de mercado. Será pago o menor valor encontrado entre a nota fiscal e a pesquisa de mercado efetuada pelo CONTRATANTE;

A "lista de imperfeições" (ITEM 11.3) é uma ferramenta de fiscalização com efeitos remuneratórios de acordo com a avaliação dos serviços prestados;

O CONTRATANTE poderá promover deduções no pagamento devido à CONTRATADA em decorrência de imperfeições registradas no decorrer da prestação dos serviços objetos desse contrato. Eventuais descontos promovidos não serão caracterizados como multa, mas aplicação do princípio da proporcionalidade, de modo que descumprimentos contratuais





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



identificados não impedem a aplicação das penalidades previstas em lei, inclusive com rescisão contratual;

A fiscalização rejeitará, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com as condições pactuadas neste Termo de Referência, podendo, entretanto, se for conveniente a Administração, decidir pelo recebimento, com as deduções cabíveis;

Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente;

Qualquer pagamento somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome do contratante, acompanhada da Fatura correspondente. Deverão também ser apresentadas as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS cujo vencimento estabelecido em lei tenha ocorrido no mês anterior, acompanhada de declaração específica da Contratada;

**11.1 A Nota Fiscal apresentada deverá ser acompanhada obrigatoriamente de:**

- Certidões Negativas de Débito de Tributos Contribuições Federais, Estaduais, Municipais, Regularidade do FGTS, do INSS e de Débitos Trabalhistas;
- O pagamento será realizado no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados da data de aprovação da respectiva Nota Fiscal pela fiscalização mediante apresentação de toda a documentação referente à medição, constante no check list (item 11.2) que deverá ser protocolada junto ao TJBA;
- O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erros ou qualquer outra irregularidade nas faturas apresentadas, somente voltando a fluir após efetuadas as devidas correções;
- Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

**11.2 CHECK LIST DE PAGAMENTO**



CHECK LIST – DEA

PAGAMENTO DE FATURA





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



EMPRESA: \_\_\_\_\_ MEDIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_ FATURA Nº: \_\_\_\_\_

CONTRATO: \_\_\_\_\_ PERÍODO DE MEDIÇÃO \_\_\_\_\_

ADITIVO: \_\_\_\_\_

FISCAL DO CONTRATO: \_\_\_\_\_ PA: \_\_\_\_\_

<b>COMAN</b>		STATUS	FL Nº	Fiscal
1	LISTA DE IMPERFEIÇÃO			
2	RELATÓRIO DE SERVIÇOS VERIFICADOS E QUALIDADE PERCEBIDA			
3	AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL			
4	CERTIDÕES VALIDADAS			-
5	DECLARAÇÃO AUTENTICIDADE			
6	DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS			
<b>EMPRESA</b>		STATUS	FL Nº	Fiscal
7	EMISSÃO DE NOTA FISCAL			
8	DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO			
9	DECLARAÇÃO SIMPLES SE OPTANTE			
10	LISTA DE FUNCIONÁRIOS			
11	REGISTRO DE TODAS AS PEÇAS SUBSTITUÍDAS, JUNTAMENTE COM OS LAUDOS TÉCNICOS QUE SUBSIDIARAM AS TROCAS.			
12	COMPROVANTE DE TREINAMENTO EM SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO			
13	FOLHA DE PAGAMENTO ANALÍTICA			
14	COMPROVANTE DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS			
15	COMPROVANTE DE PAGAMENTO TRANSPORTE			
16	COMPROVANTE DE PAGAMENTO ALIMENTAÇÃO			
17	RELATÓRIO ANALITICO DE GPS			
18	GUIA GPS (INSS)			



TJADM202101197V03







PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



19	COMPROVANTE PAGAMENTO GPS (INSS)		
20	GFIP COMPETÊNCIA		
21	PROTOCOLO DE ENVIO DE CONECTIVIDADE SOCIAL (SEFIP)		
22	CÓPIA DA GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS		
23	COMPROVANTE PAGAMENTO FGTS		
24	CERTIDÃO FGTS		
25	CERTIDÃO FEDERAL		
26	CERTIDÃO DE CONCORDATA E FALÊNCIA		
27	CERTIDÃO TRABALHISTA		
28	CERTIDÃO ESTADUAL (DÉBITOS TRIBUTÁRIOS)		
29	CERTIDÃO MUNICIPAL (DÉBITOS MOBILIÁRIOS)		
30	CÓPIA DO CONTRATO	1º PAGAMENTO	
31	PUBLICAÇÃO DO CONTRATO	1º PAGAMENTO	
32	PUBLICAÇÃO DOS FISCAIS	1º PAGAMENTO	
33	CÓPIA DO SEGURO GARANTIA	1º PAGAMENTO	

COORDENAÇÃO COMAN

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

### 11.3 LISTA DE IMPERFEIÇÕES

(Preenchida pela Fiscalização do contrato)

UNIDADE \_\_\_\_\_

MÊS/ANO DA VERIFICAÇÃO: \_\_\_ / \_\_\_

ITEM	INCONFORMIDADE OBSERVADA	TOTAL DE OCORRÊNCIAS
1	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais, por ocorrência.	
2	Recusar-se a executar serviço, determinação ou instrução determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado, por	





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



	ocorrência.	
3	Destruir ou danificar equipamentos por culpa ou dolo de seus empregados, por ocorrência.	
4	Não retirar todo o resíduo decorrente da execução dos serviços, mantendo limpo o local dos serviços, por ocorrência.	
5	Atendimento aos chamados de manutenção corretiva fora do prazo estabelecido no item 5.2.2	
6	Deixar de realizar manutenção preventiva das subestações inferior a 90% do cronograma.	
7	Relatório de manutenção corretiva sem a data e/ou assinatura do servidor, por ocorrência.	
8	Interrupção no fornecimento de energia dos Prédio Sede, Anexo I e Anexo II, devido a falha em equipamento da subestação/Cubículo de medição.	

Identificação e assinatura do emissor deste relatório:

\_\_\_\_\_

**Instruções:**

- Preencher cada um dos 08 (oito) itens de avaliação de imperfeições, indicando a totalidade das inconformidades ocorridas conforme as descritas no relatório de conformidade onde constará a data e o fato que motivou o apontamento.
- Repassar os totais de ocorrências do mês por item avaliado na tabela consolidadora "Total de Ocorrências deste Relatório".

**TABELA DE IMPERFEIÇÕES E EFEITOS REMUNERATÓRIOS**

**TOTAL DE OCORRÊNCIAS DESTE RELATÓRIO**

**SOMATÓRIO DOS NÚMEROS CORRIGIDOS (FATOR DE ACEITAÇÃO):**

Imperfeição	1	2	3	4	5	6	7	8
-------------	---	---	---	---	---	---	---	---





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



Total de Ocorrências no mês								
Tolerância (-)	0	0	0	2	1	0	0	3
Excesso Imperfeições (=)								
Multiplicador	3	2	2	2	2	5	5	2
Total (=)								

### EFEITOS REMUNERATÓRIOS:

Faixa 01 – Fator de Aceitação 0: 100% de avaliação dos serviços

Faixa 02 – Fator de Aceitação de 01 a 10: 98% de avaliação dos serviços

Faixa 03 – Fator de Aceitação de 11 a 20: 96% de avaliação dos serviços

Faixa 04 – Fator de Aceitação de 21 a 30: 94% de avaliação dos serviços

Faixa 05 – Fator de Aceitação de 31 a 40: 92% de avaliação dos serviços

Faixa 06 - Fator de Aceitação de 41 a 50: 90% de avaliação dos serviços

Faixa 07 - Fator de Aceitação acima de 50: 85% de avaliação dos serviços e penalizações conforme contrato.

### \*Instruções para aplicação desta tabela:

- 1- Será registrado o total de ocorrências inconformes para cada um dos itens da tabela de imperfeições e numerados de 1 a 8.
- 2- O Excesso das Imperfeições será multiplicada pelos coeficientes expressos em cada coluna (1 a 8) que oferecerá o total do “*Numero Corrigido*” e sua soma total servirá para efeitos remuneratórios.
- 3- A soma total do “*Número Corrigido*” dos itens 1 a 8 será enquadrada nas faixas existentes de “*Fator de Aceitação dos Efeitos Remuneratórios*” nos percentuais correspondentes para pagamento.

## 12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- No caso de obras e equipamentos recém entregues a CONTRATADA deverá realizar vistoria, a fim de proceder o aceite do referido equipamento para manutenção. Caso não ocorra o aceite dos equipamentos, a CONTRATADA fará o respectivo registro e deverá corrigir as anormalidades encontradas.
- Em garantia de plena, fiel e segura execução de tudo o que se há obrigado, a CONTRATADA prestará caução correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



preço/valor global dos serviços contratados, em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, cuja liberação ou restituição dar-se-á 90 (noventa) dias após a execução total do contrato, caracterizada esta após a liquidação e o pagamento da última fatura relativa ao cumprimento do objeto contratado, fica estabelecido que a presente garantia não poderá ser parcelada nas faturas pagas à CONTRATADA. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza gravíssima, com multa prevista na Tabela 6, item 16.1

- Designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução dos serviços, que seja técnico ou engenheiro, devidamente registrados no conselho competente, principalmente para atendimento de emergência, bem como para zelar pela prestação contínua e ininterrupta dos serviços e gestão do contrato, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na Tabela 6, item 16.1
- A CONTRATADA deve estabelecer escritório em Salvador ou na Região Metropolitana, condição para o pagamento da primeira fatura, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na Tabela 6, item 16.1
- Providenciar, em caso de greve no sistema de transporte coletivo da cidade, o transporte dos empregados ao serviço, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza GRAVE, com multa prevista na Tabela 6, item 16.1;
- Apresentar em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, cronograma anual de manutenção preventiva, indicando quando cada um dos equipamentos objeto deste Termo de Referência serão mantidos, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na Tabela 6, item 16.1.1
- Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas e em seu entorno, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza mediana, com multa prevista na Tabela 6, item 16.1
- Providenciar, às suas expensas, cópias dos documentos que venham a ser necessários, não só para licitação e assinatura do Contrato, como também para execução dos serviços, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza leve, com multa prevista na Tabela 6, item 16.1
- Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



administrativa, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza mediana, com multa prevista na Tabela 6, item 16.1

- Executar os serviços, preferencialmente, nos fins de semana, podendo, a critério do CONTRATANTE, ser deslocados para outros dias, caso a sua realização possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos do Poder Judiciário, sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza mediana, com multa prevista na Tabela 6, item 16.1
- Cumprir o cronograma de manutenção preventiva. Independente de solicitação da CONTRATANTE, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na Tabela 6, item 16.1
- A empresa corrigirá as suas expensas, no todo ou em parte, a execução de serviços em que forem constatadas imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções no prazo máximo de 02 dias úteis a contar da notificação do CONTRATANTE. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na Tabela 6, item 16.1
- Os funcionários da CONTRATADA só terão acesso às dependências das unidades, devidamente fardados e portando crachá de identificação, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza mediana, com multa prevista na Tabela 6, item 16.1
- Observar às regras de segurança existentes no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia para entrada ou saída de materiais e equipamentos, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza mediana, com multa prevista na Tabela 6, item 16.1
- Fornecer materiais/componentes do sistema solicitados pelo contratante no prazo estabelecido, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza leve, com multa prevista na Tabela 6, item 16.1
- Fornecer informações verídicas em relação a prestação dos serviços, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza média, com multa prevista na Tabela 6, item 16.1
- Realizar manutenção para a solução de problema que cause a indisponibilidade ou inoperabilidade do equipamento sem apresentar justificativa, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza média, com multa prevista na Tabela 6, item 16.1





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



- A CONTRATADA deverá informar número de telefone em regime de plantão para contato imediato a qualquer instante em caso de falha em qualquer equipamento coberto pelo contrato, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na Tabela 6, item 16.1;
- A CONTRATADA deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na Tabela 6, item 16.1;
- A CONTRATADA deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança (EPIs) que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na Tabela 6, item 16.1;
- A CONTRATADA deverá elaborar e implementar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e emprego, devendo encaminhar em até 30 (dias) dias após a assinatura do contrato, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na Tabela 6, item 16.1;
- A CONTRATADA deverá elaborar e implementar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo encaminhar em até 30 (dias) dias após a assinatura do contrato, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na Tabela 6, item 16.1;
- A CONTRATADA deverá assegurar, durante a vigência do contrato, capacitação a todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, com carga horária mínima de 2 (duas) horas mensais, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na Tabela 6, item 16.1;
- Na definição das rotinas de execução das atividades para contratação dos serviços terceirizados deverá ser previsto e estimado período adequado, para a orientação e ambientação dos trabalhadores às políticas de responsabilidade socioambiental adotadas no Tribunal, durante toda a vigência do contrato, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza leve, com multa prevista na Tabela 6, item 16.1;





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza gravíssima, com multa prevista na Tabela 6, item 16.1;
- Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza gravíssima, com multa prevista na Tabela 6, item 16.1;
- Apresentar responsáveis técnicos (no mínimo, 1 (um) engenheiro Eletricista), com o devido registro ou inscrição no CREA/CFT. Adicionalmente deverá ser apresentada a documentação comprobatória do vínculo do(s) profissional(is) com a Contratada, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na Tabela 6, item 16.1;
- Apresentação de certificado de treinamento em NR10 em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, seguindo todos os requisitos da NR-10 de ementa e carga horárias mínimas, contendo o nome do trabalhador, data e local de realização do treinamento, com as assinaturas dos instrutores e do responsável técnico, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa na tabela 07, item 16.1;
- A CONTRATADA, deverá exclusivamente quando se tratar de óleo mineral usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme art. 18, inciso VII, da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005, e legislação correlata, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na Tabela 6, item 16.1;
- Quando ocorrer a substituição de Nobreak. As embalagens e corpo das pilhas e baterias, fabricadas no País ou importadas, devem conter as informações que atendam ao art. 14 da Resolução nº 401/2008 – CONAMA, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na Tabela 6, item 16.1;
- Deverão ser adquiridas pilhas e baterias de fabricantes ou importadores que estejam inscritos no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na Tabela 6, item 16.1;

- Nas especificações de baterias chumbo-ácido, e pilhas e baterias níquel-cádmio e óxido de mercúrio, sejam observados os limites máximos desses elementos, conforme o disposto na Resolução nº 401/2008 - CONAMA. A comprovação dar-se-á pela apresentação de laudo do laboratório acreditado pelo Inmetro, comprovando os teores máximos permitidos de chumbo, cádmio e mercúrio, previstos na Resolução CONAMA nº 401/2008, para cada tipo de produto listado naquele documento, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na Tabela 6, item 16.1;
- Nas aquisições de pilhas e baterias, a contratada deverá indicar como será feita a coleta para a correta destinação final pelo fabricante, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na Tabela 6, item 16.1;
- A contratada deverá solicitar, após autorizado pela fiscalização, o desligamento de energia junto à concessionária de energia local, para manutenção nas subestações, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na Tabela 6, item 16.1;
- Deverão ser realizadas no mínimo 2 (duas) manutenções preventivas em subestações por mês, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na Tabela 6, item 16.1;
- A CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência do contrato, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza gravíssima, com multa prevista na Tabela 6, item 16.1

### 13 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Fornecer informações necessárias ao cumprimento da prestação dos serviços;
- Realizar o pagamento pela execução do contrato no prazo de 08 (oito) dias úteis se estiver todas as documentações necessárias para pagamento;
- Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;







PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



- Facilitar o acesso dos empregados da CONTRATADA, designados para execução do contrato, às instalações onde os mesmos serão executados;
- Disponibilizar à CONTRATADA normas e regulamentos internos aplicáveis aos locais e à execução dos serviços.
- Analisar os trabalhos dentro das condições e prazos previstos e ajustados com a fiscalização;
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio do servidor especialmente designado pela administração.

#### 14 FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

- O CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços através de Equipe de Fiscalização ou Técnico especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada;
- Ficam reservados à Fiscalização e ao Diretor da DEA, tendo autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, quando houver, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com os serviços em questão e seus complementos;
- A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do CONTRATANTE, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, sendo que sua ocorrência, não deverá implicar corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes;
- Exigir o cumprimento integral dos Projetos, Detalhes, Especificações e Normas Técnicas da ABNT, e outros porventura aplicáveis;
- Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;
- Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;
- Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- Promover com presença da Contratada, as medições dos serviços executados;





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



- Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;
- Relatar oportunamente ao CONTRATANTE, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;
- Dar ao CONTRATANTE imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão de Contrato.
- Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato.

## 15 PROPOSTA COMERCIAL

Nome Fantasia:

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefax:

E-mail:

Prezados Senhores

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o seu prazo de validade. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

Em anexo, o detalhamento das planilhas de formação de preços unitários.

LOTE ÚNICO						
ITEM 1 – prestação de serviços continuados de manutenção preventiva nas subestações abrigadas e cubículos de medição em média tensão das unidades Judiciárias do Estado da Bahia.						
SUBITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO BÁSICA SUBESTAÇÕES/CUBÍCULO DE MEDIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	UNIDADE	QUANT./ TOTAL ESTIMADO	MÉDIA





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



1.1	Cubículo de Medição - TJBA e Anexos I e II - Comarca de Salvador	<b>Cubículo de Medição:</b> - 01 (um) Cubículo blindado de medição; - 01 (um) Cubículo Blindado de proteção com Disjuntor de Média Tensão com polos dentro de invólucro isolante preenchido com SF6. 15KV e seccionadora e chave de terra dentro do invólucro preenchido com SF6; - 01 (um) Cubículo blindado de saída com seccionadora sob carga e chave de terra dentro do invólucro preenchido com SF6 com Base para fusível Tipo HH, 03 (três) fusíveis HH de 125A e sensor de tensão 15KV; - 01 (um) Cubículo blindado de saída com seccionadora sob carga e chave de terra dentro do invólucro preenchido com SF6 com Base para fusível Tipo HH, 03 (três) fusíveis HH de 100A e sensor de tensão. 15KV; Cubículo alimenta as Subestações Prédio Sede, Anexos I e II.	Garagem externa Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Endereço: 5ª Avenida do CAB, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – Salvador/Ba.	unidade	1		
1.2	Sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - Comarca de Salvador	<b>Subestação Abrigada: 03 (três) transformadores</b> ( 01 (um) transformador trifásico a óleo - 750kva 60hz, tensão primária de alimentação 11.9kv, tensão secundária 127/220v (CEMEC); 01 (um) transformador trifásico a óleo - 500kva 60hz, tensão primária de alimentação 11.9kv, tensão secundária 127/220v (CEMEC); 01 (um) transformador trifásico a óleo - 750kva 60hz, tensão primária de alimentação 11.9kv, tensão secundária 220/380v (CEMEC)); <b>04 (quatro) Chaves Seccionadoras de Média Tensão Tripolar</b> , abertura em carga com com porta fusível, 15kV, 400A; <b>Disjuntor de Média Tensão SF6, 15KV, QGBTs</b> (QGBT-01, QGBT-02 e QGBT 3).	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Endereço: 5ª Avenida do CAB, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – Salvador/Ba.	unidade	1		
1.3	Edf. Arx Da Costa Tourinho, Anexo I Ao Tribunal De Justiça Da Bahia - Comarca de Salvador	<b>Subestação Abrigada: - 03 (três) Transformadores</b> (01 (um) transformador trifásico a seco - 500kva 60hz, tensão primária de alimentação 11.9kv, tensão secundária 127/220V; 01 (um) transformador trifásico a seco - 500kva 60hz, tensão primária de alimentação 11.9kv, tensão secundária 127/220V; 01 (um) transformador trifásico a seco - 500kva 60hz, tensão primária de alimentação 11.9kv, tensão secundária 220/380v); <b>05 (cinco) Chaves Seccionadoras de Média Tensão Tripolar</b> , 15KV, 400A; <b>Disjuntor de Média Tensão</b> Pequeno volume de óleo (PVO) 15kv), <b>QGBTs</b> (QGBT-1, QGBT-2 e QGBT-3 (CAG) com disjuntores gerais, barramentos e disjuntores de parciais ). <b>02 (dois) Bancos de Capacitor</b> .	5ª Avenida do CAB, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – Salvador/Ba.	unidade	1		
1.4	Edifício Advogado Pedro Milton De Brito De Brito – Anexo II - Comarca de Salvador.	<b>Subestação Abrigada: 02 (dois) Transformadores</b> trifásico a seco - 500kva 13.8/13.2/12.6/ 12 /11.4/ - isol. 15kv - 220/127v - 60hz; - 01 (um) Cubículo Blindado de proteção com <b>Disjuntor de Média Tensão</b> com polos dentro de invólucro isolante preenchido com SF6. 15KV e seccionadora e chave de terra dentro do invólucro preenchido com SF6; - 02 (dois) Cubículos blindado de saída com seccionadora sob carga e chave de terra dentro do invólucro preenchido com SF6 com Base para fusível Tipo HH, 03 (três) fusíveis HH de 50A e sensor de tensão 15KV; <b>QGBTs</b> (QGBT-1 e QGBT-2 com disjuntores gerais, barramentos e disjuntores de parciais ).	Endereço: 5ª Avenida do CAB, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – Salvador/Ba.	unidade	1		



TJADM202101197V03





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



1.5	Vara de Execuções Penais - Comarca de Salvador	Subestação Abrigada - 01 (um) Transformador trifásico a óleo - 150kva 60hz, tensão primária de alimentação 11.9kv, tensão secundária 127/220V; 03 (três) Chaves Seccionadoras de Média Tensão Tripolar, Abertura em carga, com porta fusível, 15KV, 400A; Disjuntor de Média Tensão pequeno volume de óleo 15kv), QGBT-1 com disjuntores gerais, barramentos e disjuntores de parciais ).	VEP - Varas de Execução Penal, Av. Ulysses Guimarães, 1469 - Sussuarana, Salvador - BA, 40301-110	unidade	1		
1.6	Varas Criminais - Comarca de Salvador	Subestação Abrigada - 02 (dois) Transformadores trifásico a óleo - 300kva 60hz, tensão primária de alimentação 11.9kv, tensão secundária 127/220V; 03 (três) Chaves Seccionadoras de Média Tensão Tripolar, Abertura em carga, com porta fusível, 15KV, 400A; Disjuntor de Média Tensão pequeno volume de óleo (PVO) 15kv); QGBT-1 com disjuntores gerais, barramentos e disjuntores de parciais ). QGBTs (QGBT-1 e QGBT-2 com disjuntores gerais, barramentos e disjuntores de parciais ).	Fórum Criminal de Sussuarana Av. Ulysses Guimarães, 1469 - Sussuarana, Salvador - BA, 40301-110	unidade	1		
1.7	Fórum Regional Do Imbuí - Comarca de Salvador	Subestação Abrigada - 02 (dois) Transformadores trifásico (01 (um) transformador trifásico a seco - 500kva 60hz, tensão primária de alimentação 11.9kv, tensão secundária 127/220V; 01 (um) transformador trifásico a seco - 500kva 60hz, tensão primária de alimentação 11.9kv, tensão secundária 220/380V); 03 (três) Chaves Seccionadoras de Média Tensão Tripolar, Abertura em carga, com porta fusível, 15KV, 400A; Disjuntor de Média Tensão a vácuo 15kv), QGBTs (QGBT-1 e QGBT-2 com disjuntores gerais, barramentos e disjuntores de parciais ). 02 (dois) Banco de Capacitores.	Rua Padre Casimiro Quiroga, s/n - Imbuí, Salvador - BA, 41720-400	unidade	1		
1.8	Fórum Ruy Barbosa - Comarca de Salvador	<b>Subestação Abrigada - 01 (um) Transformador</b> trifásico a seco - 2000kva 60hz, tensão primária de alimentação 11.9kv, tensão secundária - 220/127v - 60hz ); Disjuntor de Média Tensão Pequeno volume de óleo (PVO) instalado em Painel de Blindado, <b>QGBTs</b> (QGBT-1 e QGBT-2 com disjuntores gerais, barramentos e disjuntores de parciais ). <b>02 (dois) Bancos de Capacitor.</b>	Praça D. Pedro II, Campo da Pólvora, CEP 40.040-900 Salvador - BA	unidade	1		
1.9	Anexo Frb - Fórum Orlando Gomes - Comarca de Salvador	<b>Subestação Abrigada - 02 (dois) Transformadores</b> trifásico a óleo classe 15kv, 300kva, 60hz, tensão primária de alimentação 11.9kv, tensão secundária 127/220V); <b>03 (três) Chaves Seccionadoras de Média Tensão</b> operação sem carga), <b>Disjuntor de Média Tensão</b> pequeno volume de óleo (PVO), 15kv); <b>QGBTs</b> (QGBT-1 e QGBT-2 com disjuntores gerais, barramentos e disjuntores de parciais ).	Praça D. Pedro II, Campo da Pólvora, CEP 40.040-900 Salvador - BA	unidade	1		
1.10	Fórum Des. Carlos Souto (Forum Das Familias) - Comarca de Salvador	<b>Subestação Abrigada - 02 (dois) Transformadores</b> (01 (um) transformador trifásico a óleo - 300kva 60hz, tensão primária de alimentação 11.9kv, tensão secundária 127/220V; 01 (um) transformador trifásico a óleo - 300kva 60hz, tensão primária de alimentação 11.9kv, tensão secundária 220/380V), <b>05 (cinco) Chaves Seccionadoras de Média Tensão; Disjuntor de Média Tensão</b> pequeno volume de óleo (PVO), 15kv); <b>QGBTs</b> (QGBT-1 e QGBT-2 com disjuntores gerais, barramentos e disjuntores de parciais ).	Rua do Tingui - Nazaré, Salvador - BA, 40301-110	unidade	1		
1.11	Fórum Des. Ezequiel Pondé e Juizados - Comarca de Alagoinhas	<b>Subestação Abrigada - 01 (um) Transformador</b> trifásico a óleo classe 15kv, 225kva, 60hz, tensão primária de alimentação 13.8kv, tensão secundária 127/220V); <b>01 (uma) Chave Seccionadora de Média Tensão</b> operação sem carga); <b>QGBT</b> com disjuntor geral, barramentos e disjuntores de parciais.	Fórum da Comarca: Av. Juracy Magalhães, s/n, CEP 48.100-000	unidade	1		





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



1.12	Fórum Tarcilo Vieira De Melo - Comarca de Barreiras	<b>Subestação Abrigada - 01 (um) Transformador</b> trifásico a seco - 500kva 13.8/13.2/12.6/ 12 /11.4/ 10.8 / 10.2 - isol. 15kv - 380/220v - 60hz (Trafamil); <b>01 (uma) Chave Seccionadoras de Média Tensão</b> abertura sob carga, 15KV, 400A; Disjuntor de Média Tensão à Vacuo, 15KV; <b>QGBT</b> com disjuntor geral, barramentos e disjuntores de parciais.	Fórum da Comarca: Rua Anibal Alves Barbosa, S/N - Centro, CEP.: 47.800-163	unidade	1		
1.13	Novo Fórum - Comarca de Camaçari	<b>Subestação Abrigada - 01 (um) Transformador</b> trifásico a seco - 500kva 13.8/13.2/12.6/ 12 /11.4/ - isol. 15kv - 220/127V - 60hz (WEG), - 01 (um) Cubículo Blindado de proteção com <b>Disjuntor de Média Tensão</b> com polos dentro de invólucro isolante preenchido com SF6. 15KV e seccionadora e chave de terra dentro do invólucro preenchido com SF6; - 01 (um) Cubículo blindado de saída com seccionadora sob carga e chave de terra dentro do invólucro preenchido com SF6 com Base para fusível Tipo HH, 03 (três) fusíveis HH de 50A e sensor de tensão 15KV; <b>QGBT</b> com disjuntores gerais, barramentos e disjuntores de parciais ).	Endereço: Avenida Contorno, s/n - Bairro: Centro Administrativo de Camaçari - Camaçari / BA	unidade	1		
1.14	Fórum e Juizados - Comarca de Feira de Santana	<b>Subestação Abrigada - 02 (dois) Transformadores</b> (01(um) transformador trifásico a óleo classe 15kv, 500kva, 60hz, tensão primária de alimentação 13.8kv, tensão secundária 127/220V; 01(um) transformador trifásico a óleo classe 15kv, 300kva, 60hz, tensão primária de alimentação 13.8kv, tensão secundária 127/220v), <b>03 (três) Chaves Seccionadoras de Média Tensão</b> tripolar abertura sob carga, 15KV, 400A Disjuntor de Média Tensão pequeno volume de óleo, <b>QGBTs</b> (Q-GERAL-1 e Q-GERAL-2 com disjuntores gerais, barramentos e disjuntores de parciais ).	Fórum da Comarca Fórum da Comarca: Rua Cel. Álvaro Simões, s/n, CEP 44.001-900	unidade	1		
1.15	Fórum Epaminondas Berbert De Castro - Comarca de Ilhéus	<b>Subestação Abrigada - 01 (um) Transformador</b> trifásico a óleo - 500kva 220/127V; <b>01 (uma) Chave Seccionadoras de Média Tensão</b> abertura sob carga, 15KV, 400A; <b>QGBT</b> com disjuntor geral, barramentos e disjuntores de parciais.	Av. Osvaldo Cruz, s/n - Cidade Nova - Ilhéus - BA - CEP.: 45.652.900	unidade	1		
1.16	Novo Fórum - Comarca de Irecê	<b>Subestação Abrigada - 01(um) Transformador</b> trifásico a seco - 500kva 13.8/13.2/12.6/ 12 /11.4 KV - isol. 15kv - 380/220v - 60hz (Indusul); <b>03 (três) Chaves Seccionadoras de Média Tensão</b> abertura sob carga, 15KV, 400A; <b>Disjuntor de Média Tensão</b> a Vacuo; <b>QGBT</b> com disjuntor geral, barramentos e disjuntores de parciais ).	Fórum da Comarca: Av. Sol Poente, s/n. Bairro Asa Norte, CEP 44900-000	unidade	1		
1.17	Fórum José Alfredo Neves Da Rocha - Comarca de Itapetinga	<b>Subestação Abrigada - 01(um) Transformador</b> trifásico a óleo classe 15kv, 500kva, 60hz, tensão primária de alimentação 13.8kv, tensão secundária 220/380V; <b>01 (uma) Chave Seccionadora de Média Tensão</b> abertura sob carga, 15KV, 400A; <b>Disjuntor de Média Tensão</b> Pequeno volume de óleo (PVO); <b>QGBT</b> com disjuntor geral, barramentos e disjuntores de parciais	Fórum da Comarca Rua Cel. Belisário Ferraz, nº 137, Centro, CEP 45.700-000	unidade	1		
1.18	Fórum Adauto Pereira De Souza - Comarca de Paulo Afonso	<b>Subestação Abrigada - 01(um) Transformador</b> trifásico a seco - 500kva 13.8/13.2/12.6/ 12 /11.4 KV - isol. 15kv - 220/127V - 60hz (Indusul); <b>03 (três) Chaves Seccionadoras de Média Tensão</b> abertura sob carga, 15KV, 400A; <b>Disjuntor de Média Tensão</b> a Vacuo; <b>QGBT</b> com disjuntor geral, barramentos e disjuntores de parciais ).	Fórum da Comarca Rua das Caraibeiras, Quadra 4, 420 - Gen. Dutra, Paulo Afonso - BA, 48607-010	unidade	1		





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



1.19	Fórum João Mangabeira (Antigo) - Comarca de Vitória Da Conquista	<b>Subestação Abrigada - 02 (dois) Transformadores</b> trifásico a óleo - 225kva 60hz, tensão primária de alimentação 11.9kv), 03 (três) Chaves Seccionadoras de Média Tensão; <b>QGBTs</b> (QGBT-1 e QGBT-2 com disjuntores gerais, barramentos e disjuntores de parciais ).	Praça Estêvão Santos, n° 41, Centro, CEP 45.000-905 Vitória da Conquista	unidade	1		
1.20	Fórum da Comarca de Itabuna Módulo I e II	<b>Subestação Abrigada - 01 (um) Transformador</b> trifásico a seco - 500kva 13.8/13.2/12.6/ 12 /11.4/ - isol. 15kv - 220/127V - 60hz (WEG), - 01 (um) Cubículo Blindado de proteção com <b>Disjuntor de Média Tensão</b> com polos dentro de invólucro isolante preenchido com SF6. 15KV e seccionadora e chave de terra dentro do involucro preenchido com SF6; - 01 (um) Cubículo blindado de saída com seccionadora sob carga e chave de terra dentro do involucro preenchido com SF6 com Base para fusível Tipo HH, 03 (três) fusíveis HH de 50A e sensor de tensão 15KV; <b>QGBT</b> com disjuntores gerais, barramentos e disjuntores de parciais ).	Rua Santa Cruz, s/n, Loteamento Nossa Senhora das Graças, Itabuna/BA	unidade	1		
1.21	Fórum Conselheiro Luiz Viana (novo Fórum) - Comarca de Juazeiro	<b>Subestação Abrigada - 01 (um) Transformador</b> trifásico a seco - 500kva 13.8/13.2/12.6/ 12 /11.4/ - isol. 15kv - 380/220V - 60hz (WEG), - 01 (um) Cubículo Blindado de proteção com <b>Disjuntor de Média Tensão</b> com polos dentro de invólucro isolante preenchido com SF6. 15KV e seccionadora e chave de terra dentro do involucro preenchido com SF6; - 01 (um) Cubículo blindado de saída com seccionadora sob carga e chave de terra dentro do involucro preenchido com SF6 com Base para fusível Tipo HH, 03 (três) fusíveis HH de 50A e sensor de tensão 15KV; <b>QGBT</b> com disjuntores gerais, barramentos e disjuntores de parciais ).	Travessa Veneza, /n, Bairro Alagadiço, CEP 49.900-000, Juazeiro/BA	unidade	1		
1.22	Novo Fórum da Comarca de Serrinha	<b>Subestação Abrigada - 01 (um) Transformador</b> trifásico a seco - 500kva 13.8/13.2/12.6/ 12 /11.4/ - isol. 15kv - <b>220/127v - 60hz (Contrafo); 02 (duas) Chaves Seccionadoras de Média Tensão</b> , 15KV; <b>Disjuntor de Média Tensão</b> a vácuo 15kv(BEGHIN MAF), <b>QGBT</b> com disjuntores gerais, barramentos e disjuntores de parciais	Av. Josias Alves Santiago, Lot. Parque Maravilha Cidade Nova, CEP 44.670-000, Serrinha/BA	unidade	1		

TOTAL ITEM 1

ITEM 2 – prestação de serviços continuados de manutenção corretiva nas subestações abrigadas e cubículos de medição em média tensão das unidades Judiciais do Estado da Bahia.

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. / TOTAL ESTIMADO	MÉDIA
2.1	FORNECIMENTO DE ALAVANCA DE MANOBRA PARA CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR	qntd	2	
2.2	FORNECIMENTO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA "PERIGO DE MORTE - ALTA TENSÃO"	qntd	19	
2.3	FORNECIMENTO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA "NÃO OPERAR ESTA CHAVE SOB CARGA "	qntd	38	
2.4	FORNECIMENTO DE NOBREAK PARA PROTEÇÃO DE M.T. DE 1000VA-220/220V COM AUTONOMIA DE 2 HORAS.	qntd	19	
2.5	FORNECIMENTO DE BLOCO AUTÔNOMO DE EMERGÊNCIA LED 2 FAROIS	qntd	19	
2.6	FORNECIMENTO DE TAPETE DE BORRACHA COM 1,0X1,0 CLASSE DE ISOLAÇÃO 15-17,5 KV	qntd	38	
2.7	FORNECIMENTO DE CHAVES SECCIONADORAS INTERNAS SEM FUSÍVEIS 15KV	qntd	2	
2.8	FORNECIMENTO DE PÁRA RAIOS INTERNOS OU EXTERNOS	qntd	6	
2.9	FORNECIMENTO DE MUFLAS INTERNAS OU EXTERNAS	qntd	6	





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



2.10	FORNECIMENTO DE ISOLADORES 15KV	qntd	6		
2.11	FORNECIMENTO DE TRANSFORMADOR DE POTENCIAL CLASSE 15KV, COM FUSÍVEL CARTUCHO 11,9 - 13,8 Kv, 220V 500VA	qntd	3		
2.12	FORNECIMENTO DE TRANSFORMADOR DE CORRENTE CLASSE 15KV RELAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO 300/5A 10B50	qntd	3		
2.13	FORNECIMENTO DE TRANSFORMADOR DE CORRENTE CLASSE 15KV RELAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO 250/5A 10B100	qntd	3		
2.14	FORNECIMENTO DE DISJUNTOR TERMICO E MAGNETICO AJUSTA-VEIS, TRIPOLAR DE 100 ATE 250A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 35KA	qntd	3		
2.15	FORNECIMENTO DE DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 300 A / 600 V, TIPO JXD / ICC - 40 KA	qntd	2		
2.16	FORNECIMENTO DE DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 400 A / 600 V, TIPO JXD / ICC - 40 KA	qntd	2		
2.17	FORNECIMENTO DE DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 600 A / 600 V, TIPO LXD / ICC - 40 KA	qntd	2		
2.18	FORNECIMENTO DE DISJUNTOR TRIPOLARES DE 800A A 1200A 40 KA	qntd	2		
2.19	FORNECIMENTO DE DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	qntd	10		
2.20	FORNECIMENTO DE DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40 ATE 50A	qntd	2		
2.21	FORNECIMENTO DE TIPO DISJUNTOR DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	qntd	10		
2.22	FORNECIMENTO DE TIPO DISJUNTOR DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	qntd	10		
2.23	FORNECIMENTO DE DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	qntd	2		
2.24	FORNECIMENTO DE ÓLEO ISOLANTE MINERAL PARA TRANSFORMADOR/DISJUNTOR PVO	litro	2000		
2.25	MANUTENÇÃO CORRETIVA, ATENDIMENTO EMERGENCIAL, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DIAGNOSTICO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA	qntd	11		
2.26	MANUTENÇÃO CORRETIVA, ATENDIMENTO EMERGENCIAL, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DIAGNOSTICO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO PARA TRECHO DISTANTE DE SALVADOR ATÉ 200KM (400KM IDA E VOLTA)	qntd	3		
2.27	MANUTENÇÃO CORRETIVA, ATENDIMENTO EMERGENCIAL, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DIAGNOSTICO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO PARA TRECHO DISTANTE DE SALVADOR ENTRE 201 E 550KM (ATÉ 1100KM IDA E VOLTA)	qntd	6		
2.28	MANUTENÇÃO CORRETIVA, ATENDIMENTO EMERGENCIAL, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DIAGNOSTICO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO PARA TRECHO DISTANTE DE SALVADOR ENTRE 551 E 880KM (ATÉ 17600KM IDA E VOLTA)	qntd	2		
<b>TOTAL ITEM 2</b>					
<b>TOTAL ITEM 1 – prestação de serviços continuados de manutenção preventiva nas subestações abrigadas e cubículos de medição em média tensão das unidades Judiciárias do Estado da Bahia.</b>				<b>VALOR REFERENCIAL</b>	
				<b>MÉDIA VALOR TOTAL (R\$)</b>	
<b>TOTAL ITEM 2 – prestação de serviços continuados de manutenção corretiva nas subestações abrigadas e cubículos de medição em média tensão das unidades Judiciárias do Estado da Bahia.</b>					
<b>TOTAL ITEM 3 (ressarcimento de peças e/ou serviços excepcionais, não contemplados no item 2)</b>				<b>R\$</b>	<b>100.000,00(*)</b>
<b>TOTAL GERAL (VALOR GLOBAL)</b>					
OBSERVAÇÕES: POR SE TRATAR DE VALORES MÉDIOS PODE OCORRER DIFERENÇAS DEVIDOS À APROXIMAÇÃO DE CASAS DECIMAIS					





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



(\*) O valor do ITEM 3, constante da tabela acima, representa um valor “fixo” anual de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que deverá compor o valor da proposta de todos os licitantes.

O valor GLOBAL de nossa proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso).

Salvador \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ E ASSINATURA

## 16 MULTAS E PENALIDADES

A inexecução contratual, dos serviços ou das obrigações estabelecidas no item 10 deste presente Termo de Referência, sujeitará o contrato à multa de mora, que será majorada de acordo com a gravidade infração.

Com fundamento no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

16.1 Tabela 6:

GRAU	MULTA	NATUREZA DA INFRAÇÃO
01	0,1%/Dia	LEVE
02	0,3%/Dia	MEDIANA
03	0,5%/Dia	GRAVE
04	1%/Dia	GRAVÍSSIMA

\*Os percentuais serão relativos ao valor total da fatura do mês de incidência.

\*\*As obrigações passíveis de aplicação de multas estão descritas no texto deste Termo de Referência.

O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 10% sobre o valor total da fatura do mês de incidência. Por isto as Infrações relativas às obrigações contratuais previstas neste Termo de Referência são passíveis de multa, conforme TABELA 6 acima.

No caso de descumprimento de quaisquer outras obrigações previstas neste Termo de Referência, que não tenham sido objeto de previsão específica será pertinente 2% (dois por







PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



cento) sobre o valor mensal do contrato. A penalidade será aplicada a partir do segundo registro do acontecimento de mesma natureza, pela Administração, por ocorrência ou por dia, conforme o caso;

O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 10% sobre o valor total da fatura do mês de incidência.

### **17 RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução parcial ou total do contrato ensejará sua rescisão, com consequências contratuais.

### **18 RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS será efetuado pela Fiscalização, que assinará a DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO dos serviços executados no período;

O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS não isentará a Contratada das responsabilidades civis contratuais.

